



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Aos dez dias do mês de outubro de 2023, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6669/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Marilene Sobrosa Friedl, pela Diretora de Secretaria, Dilva Maria Taiarol, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. A Juíza Substituta lotada, Daniela Floss, encontrava-se em férias.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 11/06/1959

**Data da última correição realizada:** 26/10/2022

**Jurisdição:** Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

**Período Correicionado:** de 1º/01/2022 a 10/10/2023

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 8ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marilene Sobrosa Friedl	Juíza do Trabalho Titular	Desde 10/03/2006 – Há 17 anos e 7 meses*
Daniela Floss	Juíza do Trabalho Substituta lotada	Desde 11/03/2013 – Há 10 anos, 6 meses e 25 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/10/2023)

\* Período totalizado até a data da visita correicional.

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

##### 3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titular e Substituto lotado Durante o Período Correicionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Marilene Sobrosa Friedl	Juíza do Trabalho Titular	20/04/2022	19/05/2022	30	Férias
		19/10/2022	17/11/2022	30	
		12/04/2023	11/05/2023	30	
Daniela Floss		23/05/2022	21/06/2022	30	Férias



Juíza do Trabalho Substituta lotada	19/09/2022	18/10/2022	30
	15/05/2023	13/06/2023	30
	18/09/2023	17/10/2023	23*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/10/2023)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titular e Substituto lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

### 3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titular e/ou Substituto lotado no período correcionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Daniela Floss	Juíza do Trabalho Substituta lotada	20/04/2022	19/05/2022	30	Férias da Juíza Titular
		19/10/2022	17/11/2022	30	
		12/04/2023	11/05/2023	30	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/10/2023)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Exercício na Unidade
1	Dilva Maria Taiarol	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	24/04/1995
2	Denise Barcelos Mendes	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	23/06/2008
3	Leticia Boschetti Rando	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11/03/2013
4	Tariciane de Gasperi Libardi	TJAA	Assistente de Secretaria – Dir. Adjunto (FC04)	03/11/2009
5	Eduardo dos Santos Appio	TJAA	Assistente Gab 1º Grau (FC04)	07/01/2013
6	Alberto Barbosa Lima	AJAJ	Assistente Gab 1º Grau (FC04)	10/10/2016
7	Maria Lucia Bresolin Vigioli	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	09/12/1994
8	Otávio Valente Ruivo	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	04/09/1995
9	Miriam Isabel Guizzo	AJAJ	Calculista (FC04)	23/09/2016
10	Joao Pedro Trombetta	TJAA	-	10/08/1998
11	Carla Edí Nehring	TJAA	-	09/12/1998
12	Cesar da Costa Medeiros	TJAA	-	12/12/2005
13	Claudio Iran Pereira	TJAA	-	14/07/2011

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/10/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 03/10/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.



### 3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Dilva Maria Taiarol	FALC – Falecimento Pessoa da Família	8
Maria Lucia Bresolin Vigioli	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Miriam Isabel Guizzo	LTS - Tratamento de Saúde	7
Joao Pedro Trombetta	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
	LPF - Doença em pessoa da família	1
Carla Edí Nehring	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/10/2023)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
Franciela Pinto	Direito	15/05/2023	14/05/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/10/2023)

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,62**, o **17º colocado** entre as 28 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (92%), **é de 0,57**. Nesse quesito, a Unidade ocupa a **22ª posição** entre as unidades similares.

## 5 FASE DE CONHECIMENTO

### 5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

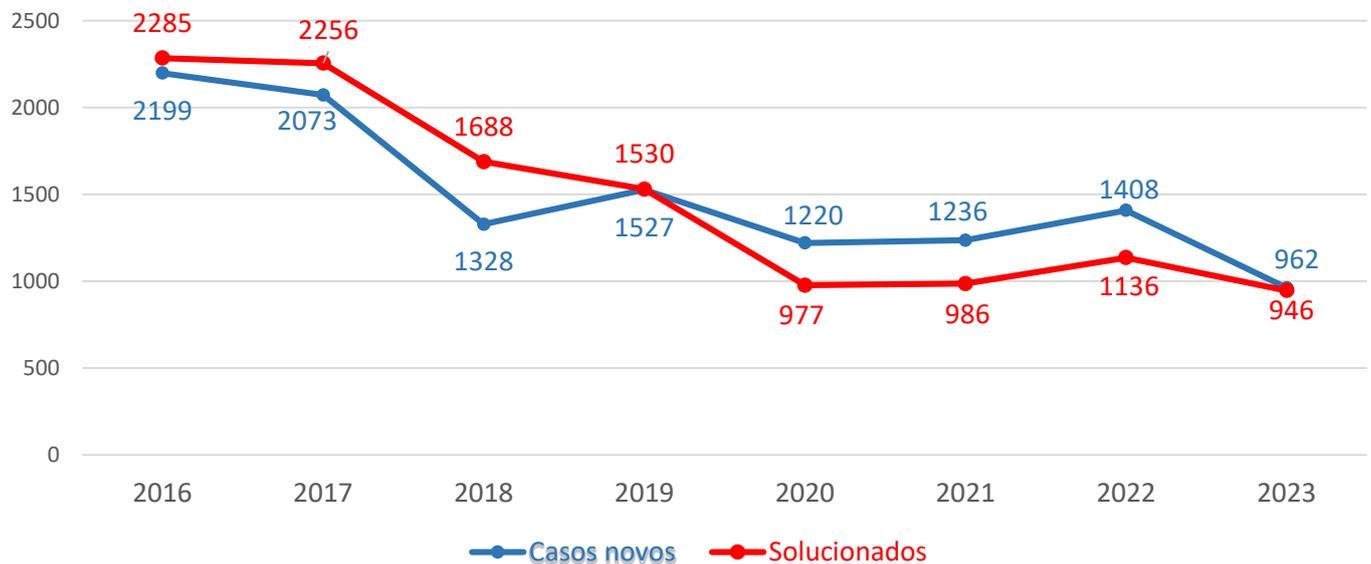
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da Unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	2.199	2.285	103,91%	91,79%
2017	2.073	2.256	108,83%	98,33%
2018	1.328	1.688	127,11%	142,27%
2019	1.527	1.530	100,20%	119,86%
2020	1.220	977	80,08%	83,14%
2021	1.236	986	79,77%	89,30%
2022	1.408	1.136	80,68%	92,39%
2023 (até 31/08)	962	946	98,34%	99,38%

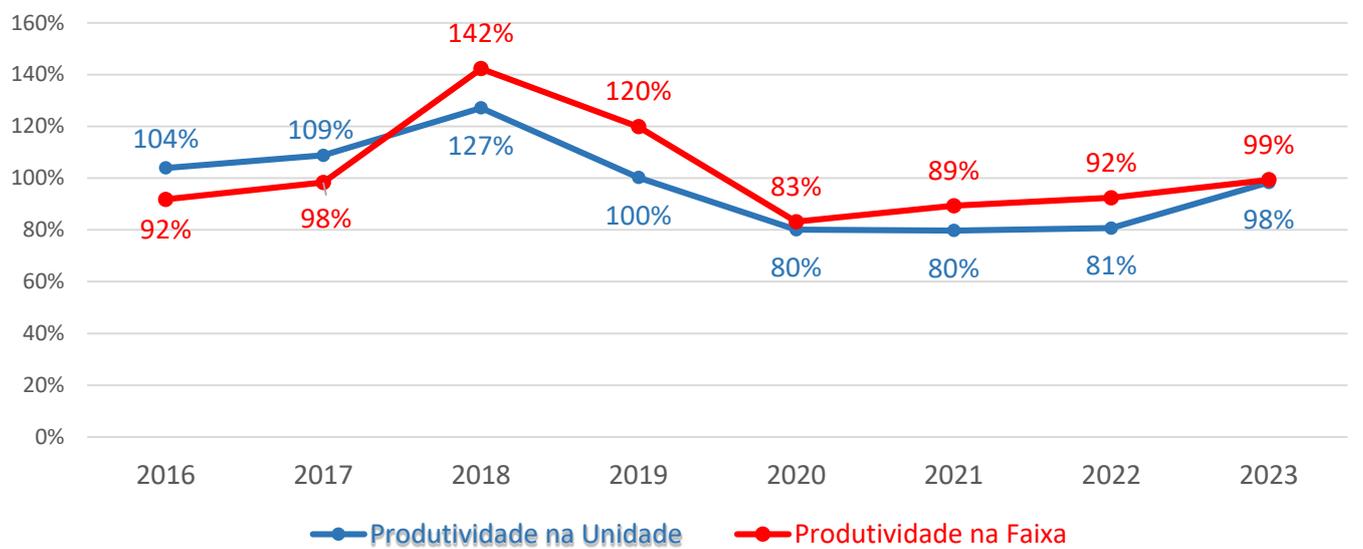
\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados



Produtividade

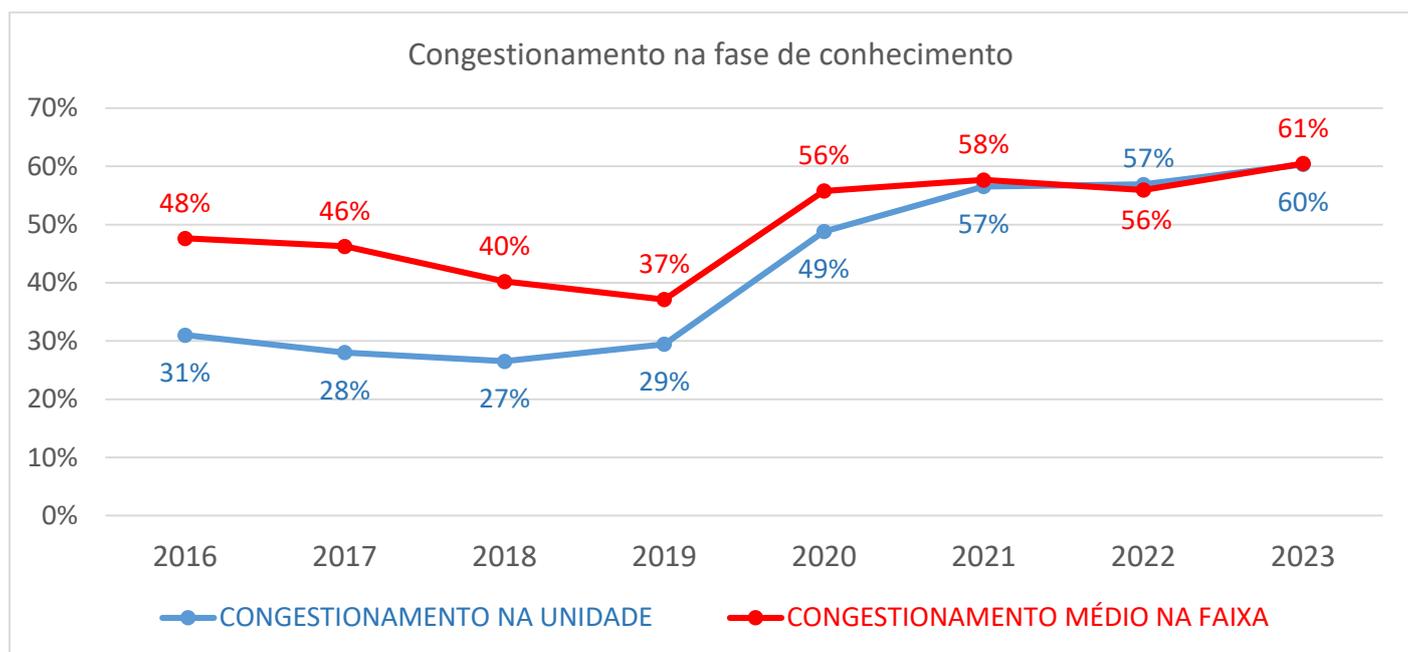




## 5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

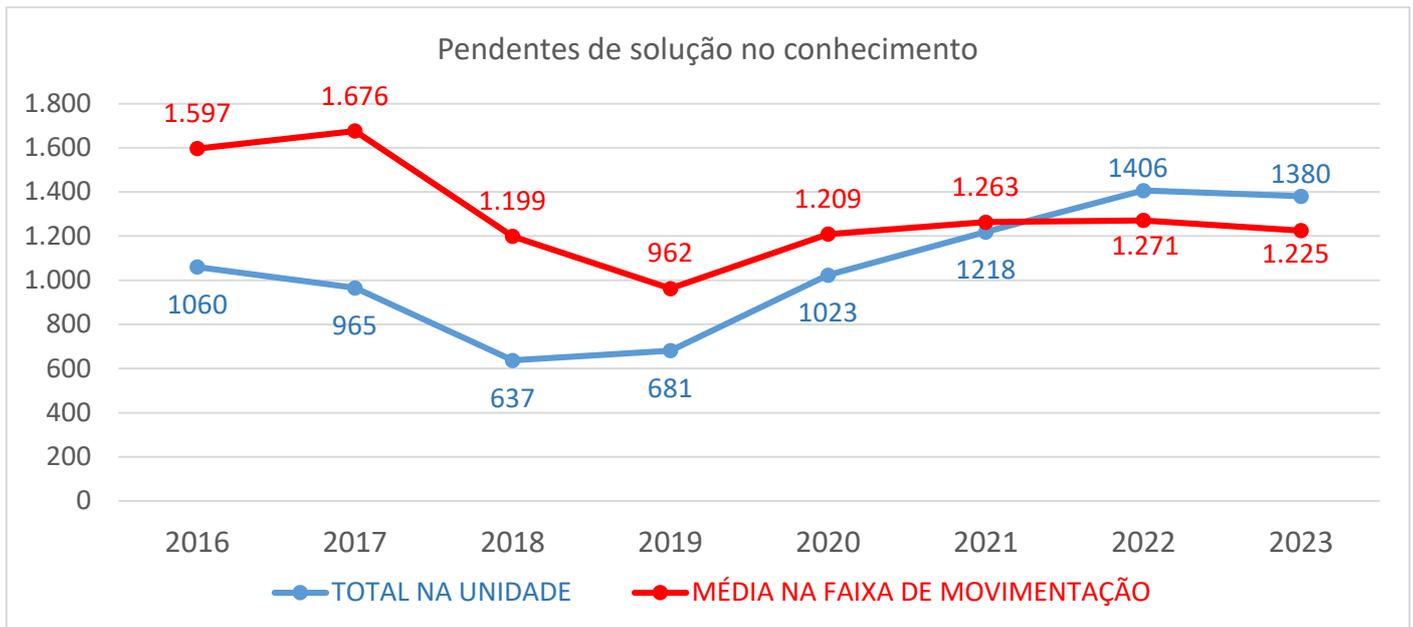
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.114	1.060	965	637	681	1.023	1.218	1.406
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	2.199	2.074	1.332	1.532	1.228	1.247	1.418	980
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	3.313	3.134	2.297	2.169	1.909	2.270	2.636	2.386
<b>D</b> Processos solucionados	2.285	2.256	1.688	1.530	977	986	1.136	946
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>31,03%</b>	<b>28,02%</b>	<b>26,51%</b>	<b>29,46%</b>	<b>48,82%</b>	<b>56,56%</b>	<b>56,90%</b>	<b>60,35%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>47,63%</b>	<b>46,26%</b>	<b>40,24%</b>	<b>37,14%</b>	<b>55,79%</b>	<b>57,67%</b>	<b>55,95%</b>	<b>60,51%</b>



## 5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

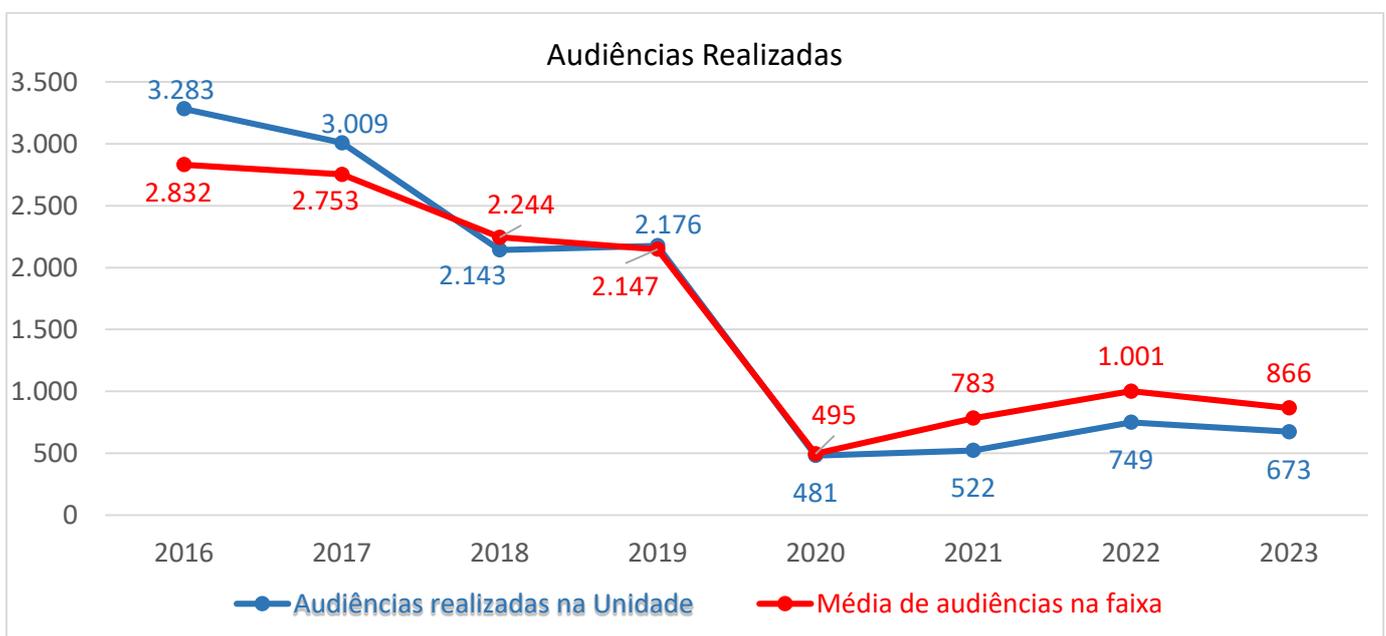
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
<b>Processos em instrução</b>	1.003	925	581	640	1.014	1.177	1.364	1.320
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	49	39	50	38	9	41	42	52
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	8	1	6	3	0	0	0	8
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>1.060</b>	<b>965</b>	<b>637</b>	<b>681</b>	<b>1.023</b>	<b>1.218</b>	<b>1.406</b>	<b>1.380</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>1.597</b>	<b>1.676</b>	<b>1.199</b>	<b>962</b>	<b>1.209</b>	<b>1.263</b>	<b>1.271</b>	<b>1.225</b>



## 5.4 AUDIÊNCIAS

### 5.4.1 Evolução de audiências realizadas

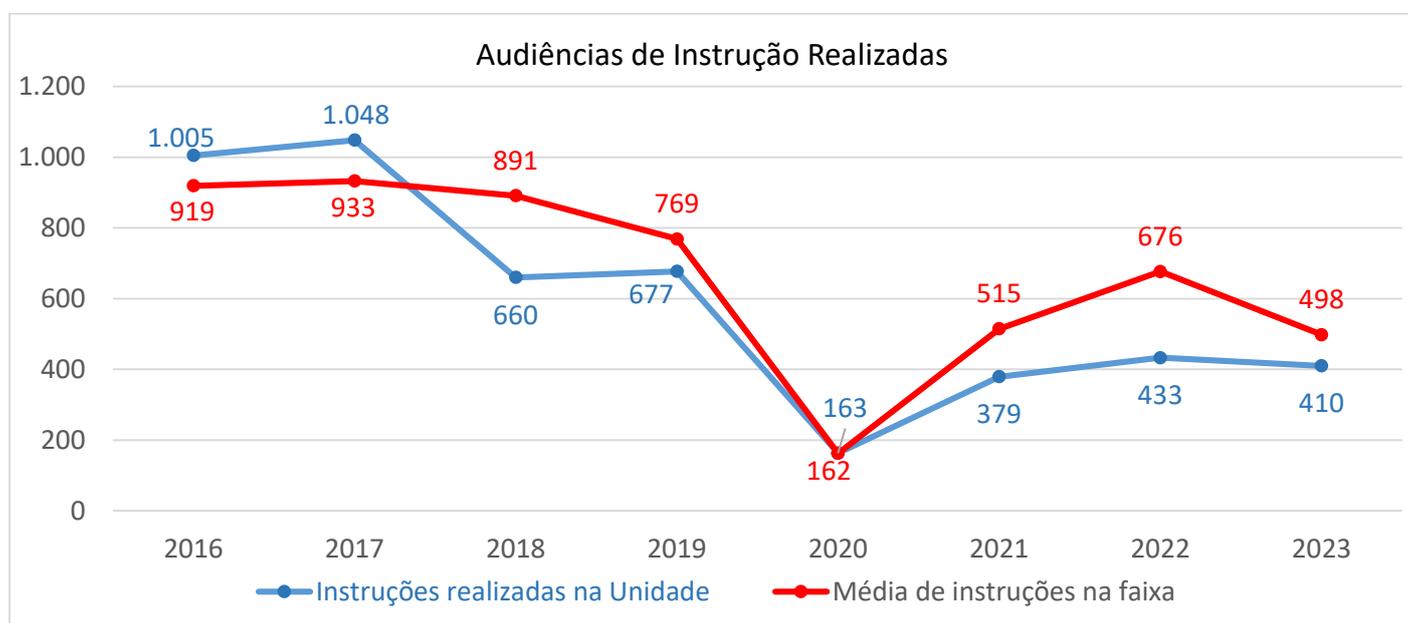
1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	3.283	2.832	115,93%
2017	3.009	2.753	109,31%
2018	2.143	2.244	95,49%
2019	2.176	2.147	101,34%
2020	481	495	97,26%
2021	522	783	66,69%
2022	749	1.001	74,81%
2023 (até 31/08)	673	866	77,74%





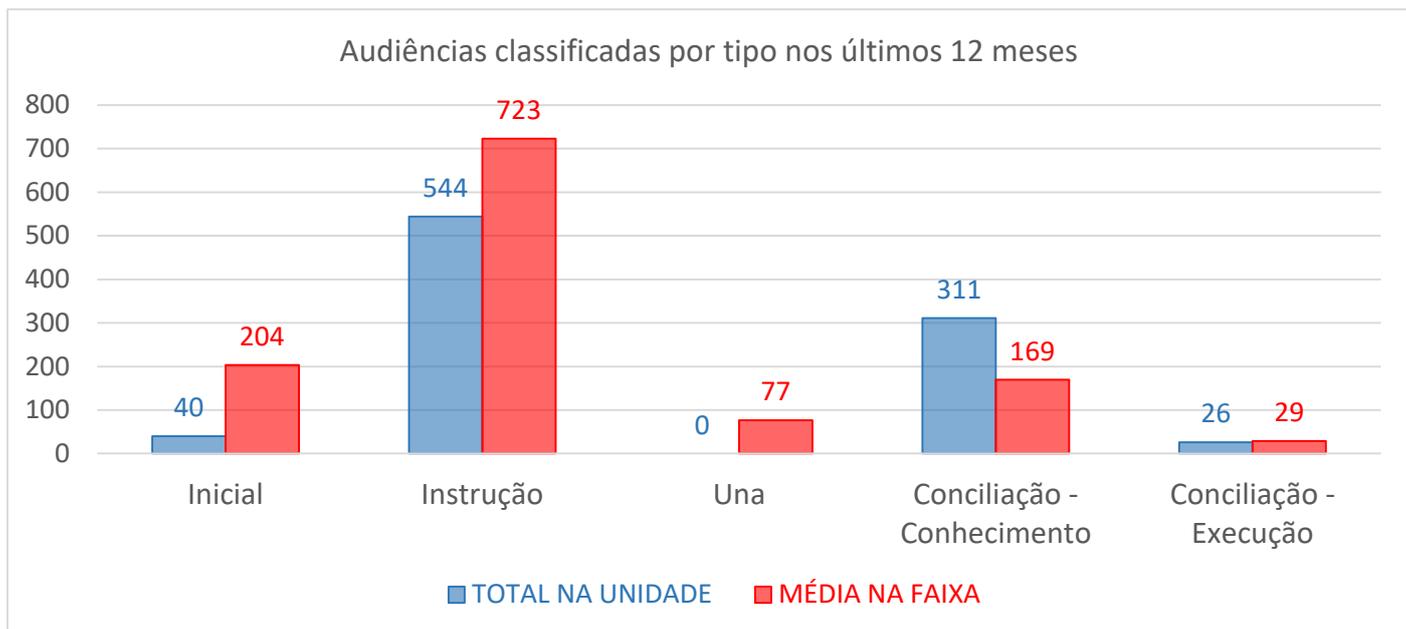
#### 5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.005	919	109,35%
2017	1.048	933	112,36%
2018	660	891	74,07%
2019	677	769	88,04%
2020	163	162	100,40%
2021	379	515	73,66%
2022	433	676	64,01%
2023 (até 31/08)	410	498	82,38%



#### 5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 09/2022 a 08/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Julia Fazenda Nunes	0	0	0	72	21	93
Daniela Floss	9	318	0	8	0	335
Marilene Sobrosa Friedl	31	226	0	190	4	451
Milena Ody	0	0	0	41	1	42
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>40</b>	<b>544</b>	<b>0</b>	<b>311</b>	<b>26</b>	<b>921</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>204</b>	<b>723</b>	<b>77</b>	<b>169</b>	<b>29</b>	<b>1.202</b>



#### 5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3P	3P	-
Tarde	-	-	3P	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2P	2P	-	-	-
Tarde	3P	3P	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 26/09/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumariíssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

A Diretora de Secretaria explicou que:

“1. A J1 inclui processos na pauta, para realização de audiência inicial (em atendimento às disposições do art. 844 da CLT), apenas nas situações em que as reclamadas não apresentam contestação nos autos, quando notificadas para tal (quando do ajuizamento das ações, é imediatamente facultada a apresentação da defesa, no prazo de 15 dias, sem a cominação prevista no art. 844 da CLT). Poucas são as reclamadas que não apresentam contestação no referido prazo. Se não contestam, então os autos são incluídos na pauta, com notificação contemplando tal cominação.

2. Em relação à J1, não há quantidade fixa de processos sujeitos ao Rito Sumariíssimo para inclusão em pauta, sendo incluídos de acordo com a demanda, sempre na próxima data livre. São adotados idênticos procedimentos para todos os ritos.



3. *Excepcionalmente, existem cartas precatórias inquiritórias. Neste caso, não são incluídas na pauta, sendo observadas as disposições do art. 149 da CPCR (com a redação estabelecida pelo Provimento nº 277/2021);*

4. *A J1 também realiza regularmente pautas para tentativa de conciliação na fase de cognição e de execução, analisando previamente aqueles processos com maior probabilidade de acerto entre as partes. As audiências, nesses casos, são realizadas em horários prévios aos horários designados para as instruções e também na quinta-feira à tarde e, nas férias do J2, nas segundas ou terças-feiras.*

5. *A J1 não possui, atualmente, nenhum processo pendente de inclusão em pauta, quanto àqueles que se encontram aptos à realização de audiência de instrução.*

6. *A J1 realiza sempre audiências no Foro Trabalhista (presencialmente), mas deixa à escolha das partes, procuradores e testemunhas a participação nas audiências de forma presencial (no Foro) ou Telepresencial. Não há impedimento para partes procuradores e testemunhas realizarem audiências mistas ou exclusivamente presenciais ou telepresenciais.”*

Em relação ao J2, acrescentou que:

*“Além das audiências de instrução, são marcadas iniciais e unas no caso de a parte ré não apresentar contestação espontaneamente (faculta-se a apresentação de defesa em 15 dias), e audiências de conciliação conforme a necessidade, quando não enviados ao Cejusc local. O número é variado, não havendo uma constância.*

*São designadas audiências telepresenciais no caso de opção pelo Juízo 100% digital (maioria), e presenciais as demais, sendo mistas apenas em casos especiais, por necessidade das partes.”*

#### 5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	10/10/2023	23/10/2023	10/10/2023	23/10/2023
<b>Una Sumaríssimo</b>	-	23/10/2023	-	23/10/2023
<b>Instrução</b>	29/02/2024	29/04/2024	07/02/2024	29/04/2024
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	10/10/2023	Somente em caso de pedido das partes, atualmente não há	10/10/2023	
<b>CPIs</b>	Atualmente não há	Atualmente não há		

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 26/09/2023)

#### 5.4.6 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

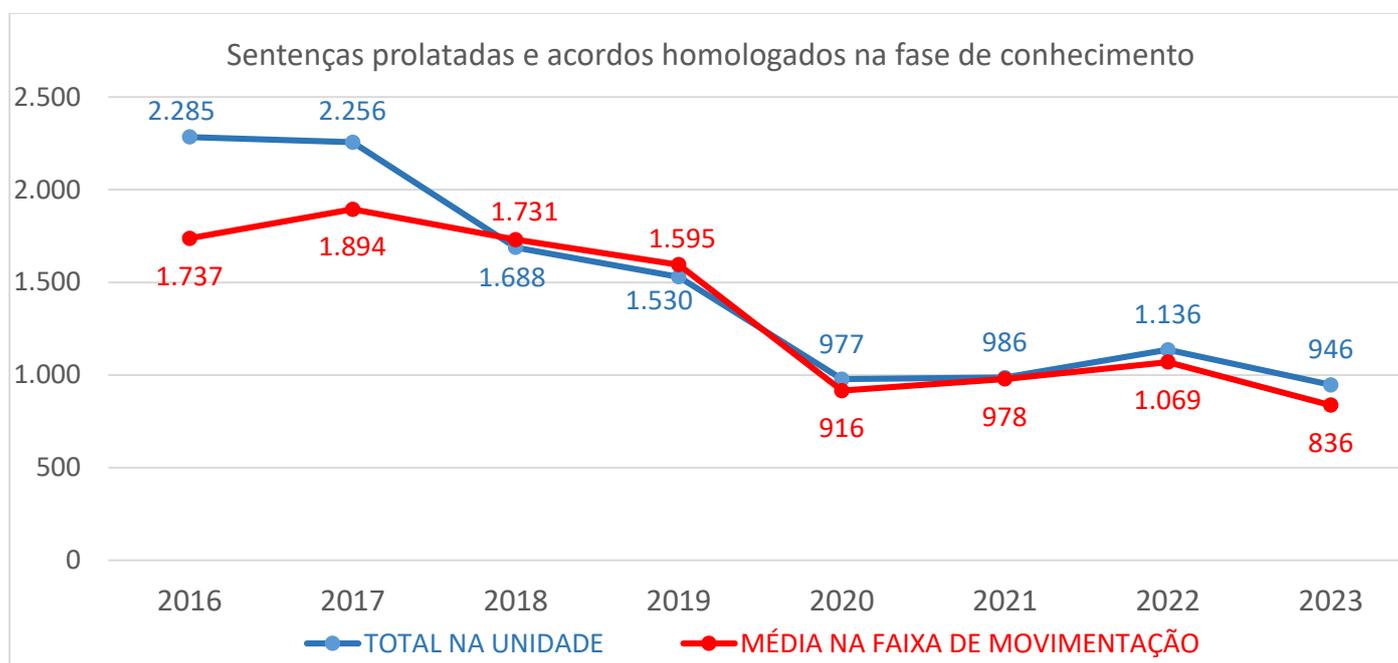
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 09/2022 a 08/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
<b>Processos vinculados ao Juiz Titular</b>	454	62	13,66%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto</b>	467	56	11,99%
<b>TOTAL</b>	<b>921</b>	<b>118</b>	<b>12,81%</b>



## 5.5 SENTENÇAS

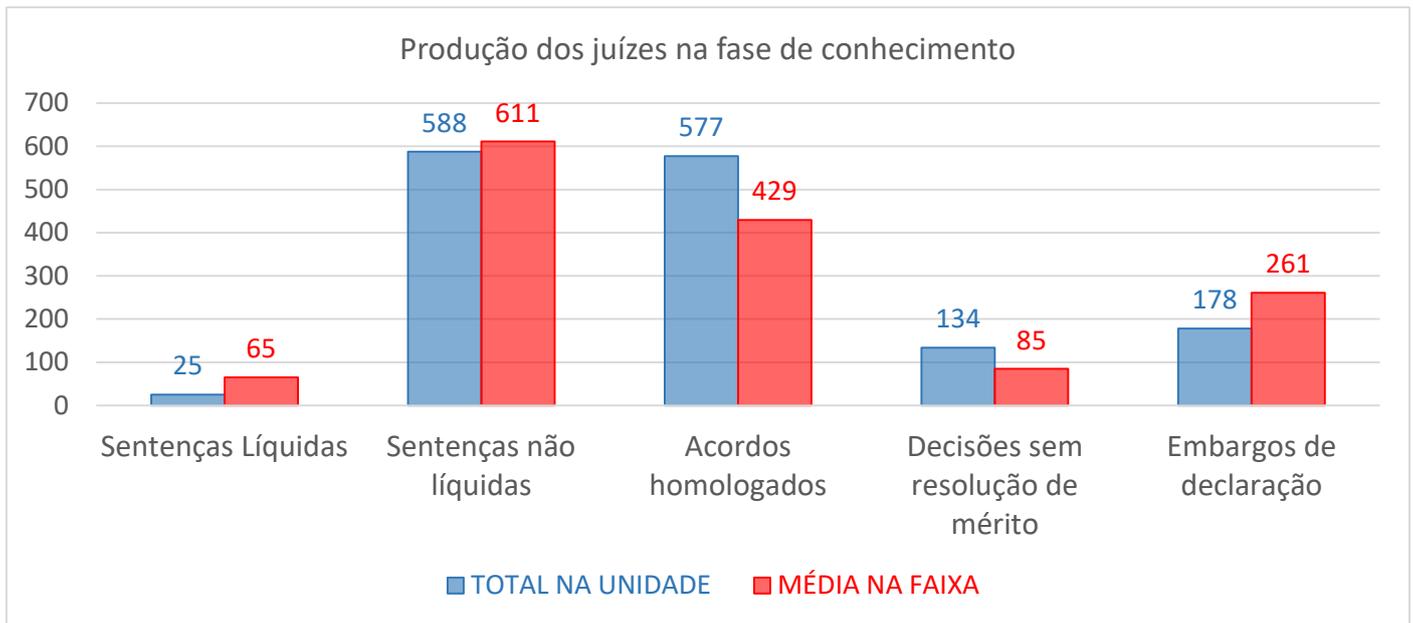
### 5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
<b>Conciliações</b>	1.151	996	730	667	422	451	449	421
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	777	847	727	662	434	424	576	433
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	357	413	231	201	121	111	111	92
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>2.285</b>	<b>2.256</b>	<b>1.688</b>	<b>1.530</b>	<b>977</b>	<b>986</b>	<b>1.136</b>	<b>946</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>1.737</b>	<b>1.894</b>	<b>1.731</b>	<b>1.595</b>	<b>916</b>	<b>978</b>	<b>1.069</b>	<b>836</b>



### 5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 09/2022 a 08/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>Daniela Floss</b>	12	324	244	29	122
<b>Marilene Sobrosa Friedl</b>	13	263	333	105	56
<b>Maurício Joel Zanotelli</b>	0	1	0	0	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>25</b>	<b>588</b>	<b>577</b>	<b>134</b>	<b>178</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>65</b>	<b>611</b>	<b>429</b>	<b>85</b>	<b>261</b>



## **6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 06/10/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 05/10/2023, às 01h00min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0021108-44.2022.5.04.0401*	Marilene Sobrosa Friedl	02/08/2023	35
02	0020703-08.2022.5.04.0401	Marilene Sobrosa Friedl	04/08/2023	33

\*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório;

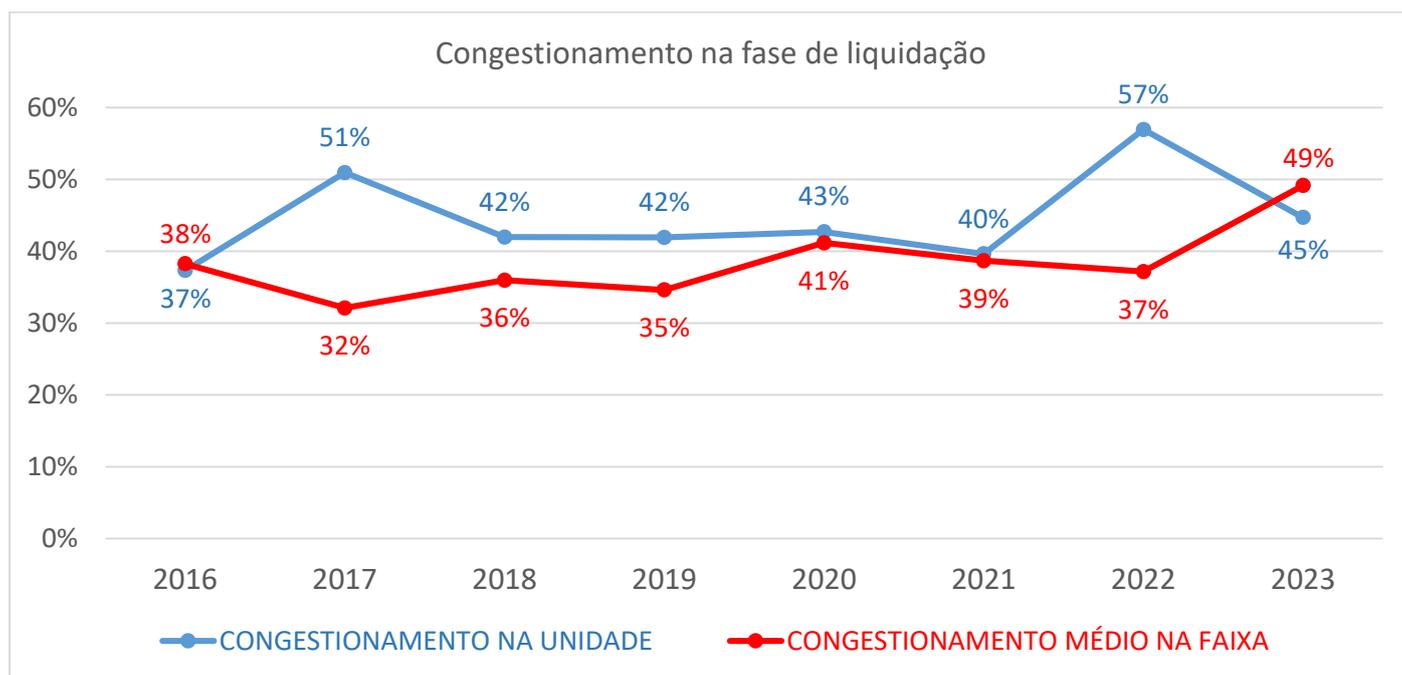


## 7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

### 7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)	
A	Pendentes do período anterior	272	233	367	363	366	393	308	398
B	Liquidações iniciadas	371	452	438	417	554	384	382	785
<b>C</b>	<b>Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>643</b>	<b>685</b>	<b>805</b>	<b>780</b>	<b>920</b>	<b>777</b>	<b>690</b>	<b>1.183</b>
D	Liquidações finalizadas	403	336	467	453	527	469	297	654
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		37,33%	50,95%	41,99%	41,92%	42,72%	39,64%	56,96%	44,72%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		38,26%	32,10%	35,98%	34,62%	41,18%	38,69%	37,17%	49,15%





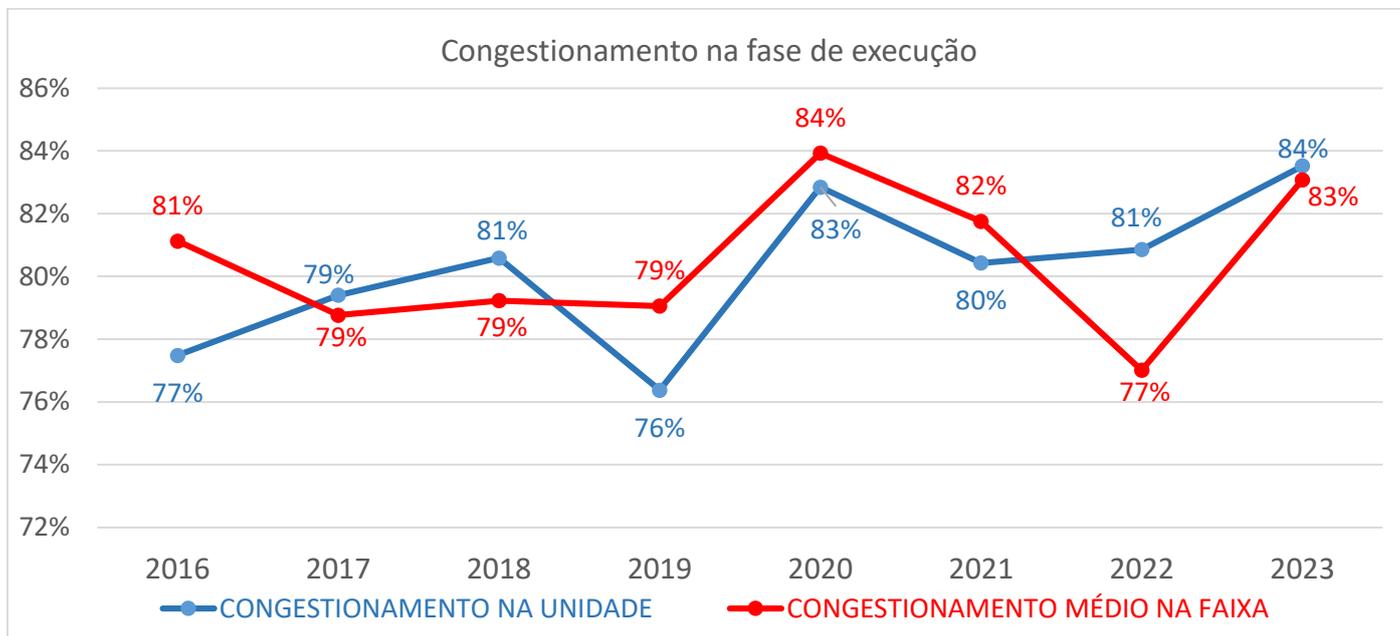
## 8 FASE DE EXECUÇÃO

### 8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)	
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	1.089	1.162	1.181	1.202	858	834	688	634
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	341	386	392	514	864	1.048	1.199	1213
<b>C</b>	<b>Total de execuções pendentes do período anterior</b>	<b>1.430</b>	<b>1.548</b>	<b>1.573</b>	<b>1.716</b>	<b>1.722</b>	<b>1.882</b>	<b>1.887</b>	<b>1.847</b>
D	Execuções Iniciadas	493	360	498	519	546	458	307	429
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C+D)</b>	<b>1.923</b>	<b>1.908</b>	<b>2.071</b>	<b>2.235</b>	<b>2.268</b>	<b>2.340</b>	<b>2.194</b>	<b>2.276</b>
F	Execuções finalizadas*	433	393	402	528	389	458	420	375
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>		<b>77,48%</b>	<b>79,40%</b>	<b>80,59%</b>	<b>76,38%</b>	<b>82,85%</b>	<b>80,43%</b>	<b>80,86%</b>	<b>83,52%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>		<b>81,13%</b>	<b>78,77%</b>	<b>79,23%</b>	<b>79,06%</b>	<b>83,93%</b>	<b>81,75%</b>	<b>77,01%</b>	<b>83,08%</b>

\*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

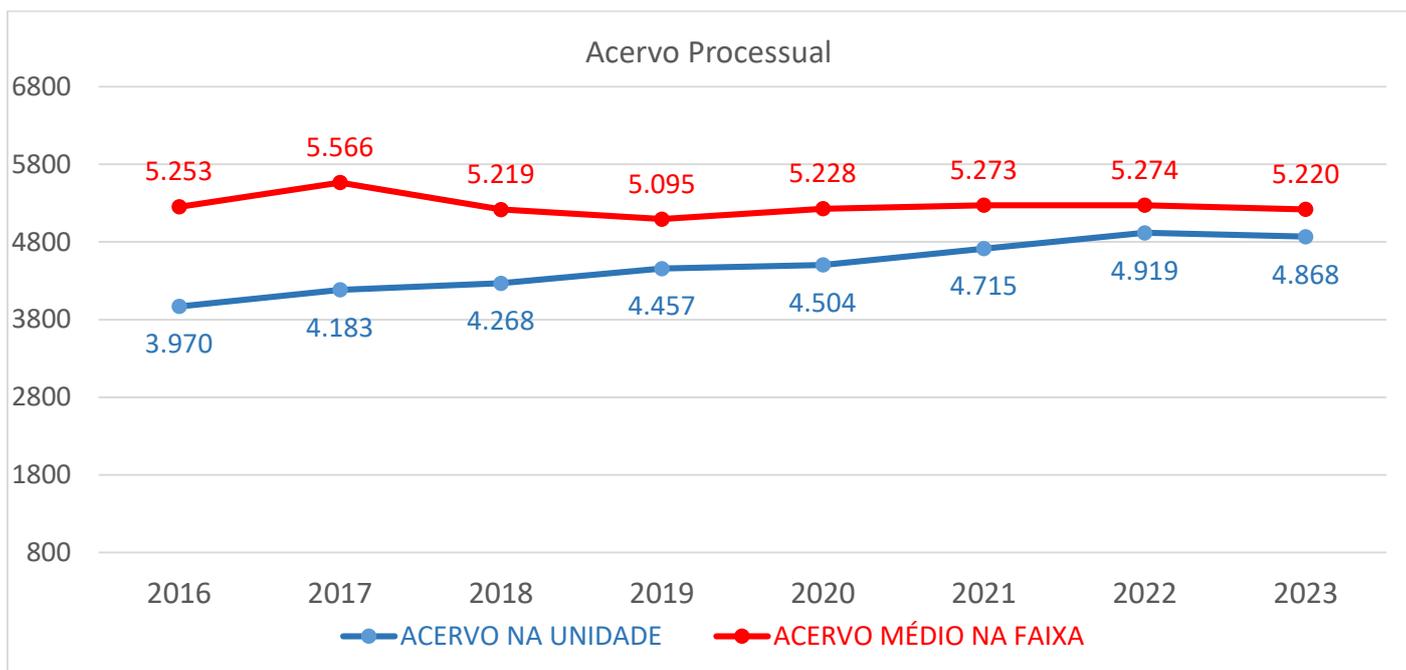




## 9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	1.060	965	637	681	1.023	1.218	1.406	1.380
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.072	1.224	1.503	1.644	1.163	1.260	1.235	1.034
Pendentes de finalização na fase de liquidação	233	367	363	366	393	308	398	529
Pendentes de finalização na fase de execução	1.548	1.573	1.716	1.722	1.882	1.887	1.847	1.897
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	57	54	49	44	43	42	33	28
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>3.970</b>	<b>4.183</b>	<b>4.268</b>	<b>4.457</b>	<b>4.504</b>	<b>4.715</b>	<b>4.919</b>	<b>4.868</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>5.253</b>	<b>5.566</b>	<b>5.219</b>	<b>5.095</b>	<b>5.228</b>	<b>5.273</b>	<b>5.274</b>	<b>5.220</b>



## 10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

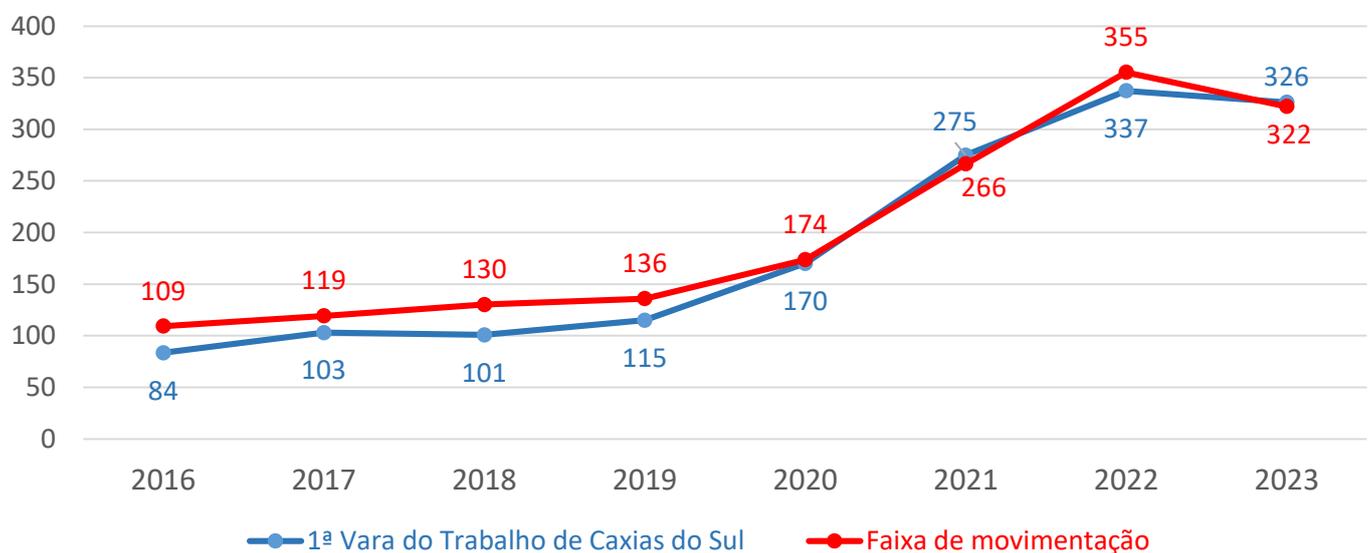


## 10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

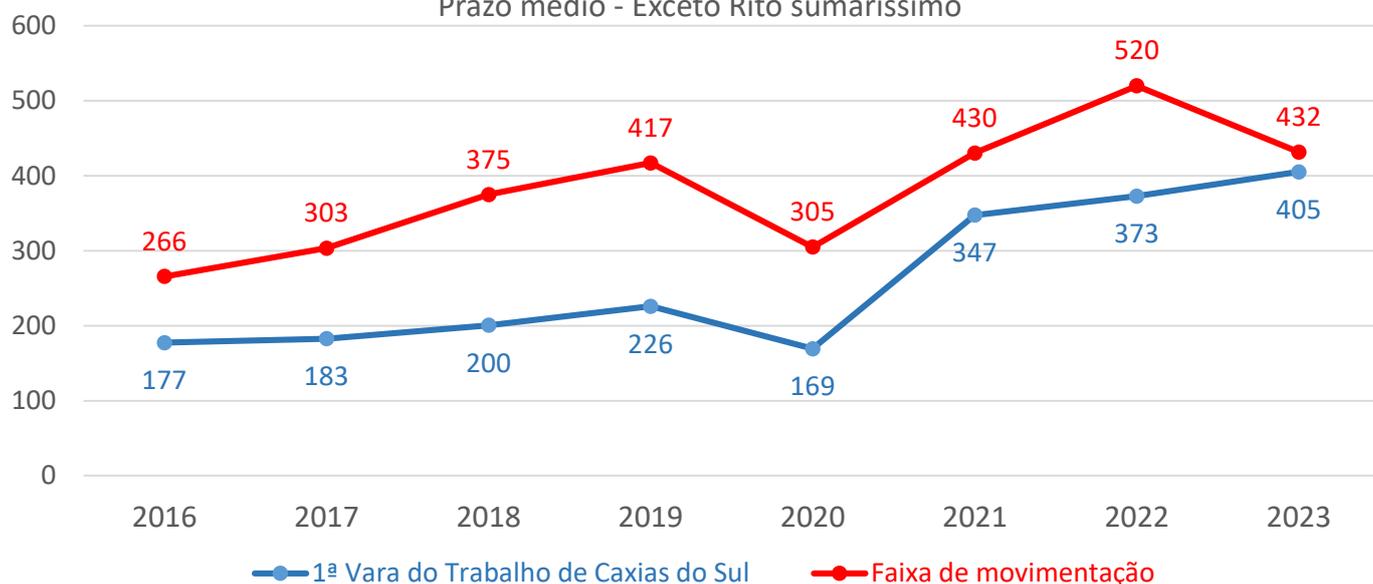
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	84	103	101	115	170	275	337	326
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>109</b>	<b>119</b>	<b>130</b>	<b>136</b>	<b>174</b>	<b>266</b>	<b>355</b>	<b>322</b>
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	177	183	200	226	169	347	373	405
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>266</b>	<b>303</b>	<b>375</b>	<b>417</b>	<b>305</b>	<b>430</b>	<b>520</b>	<b>432</b>

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

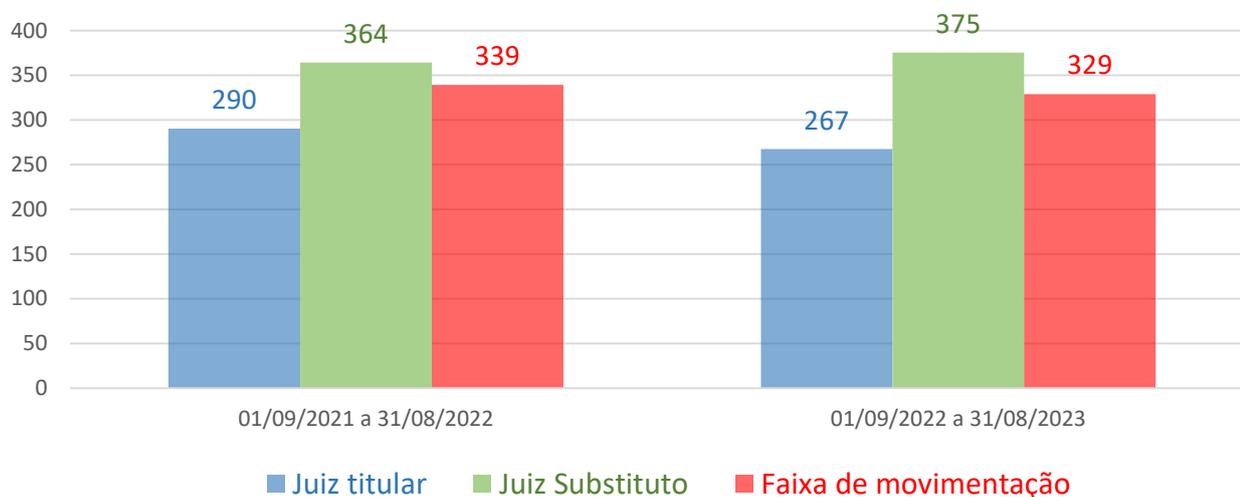




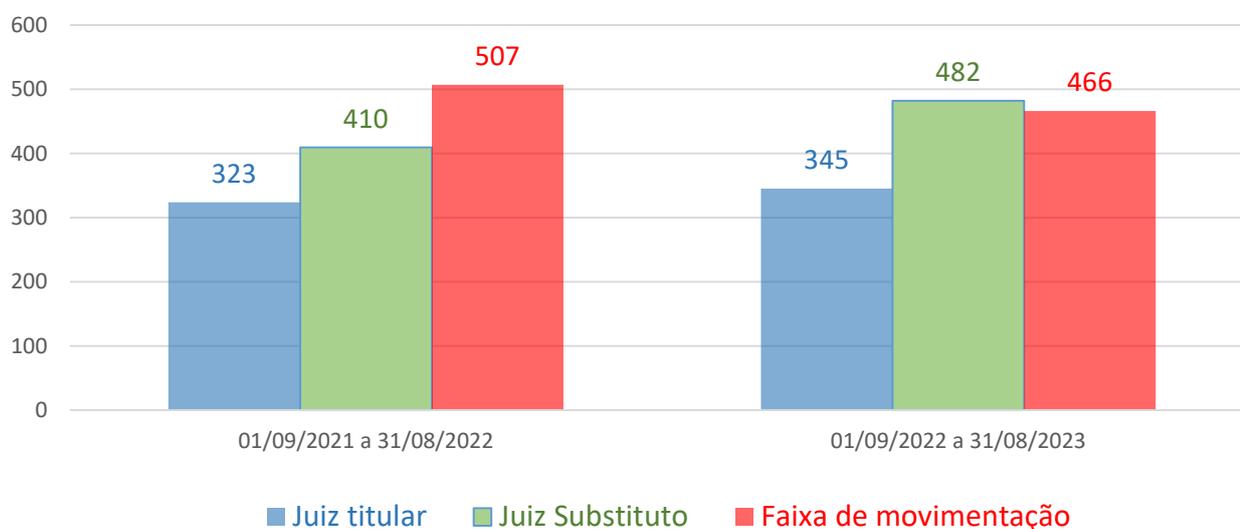
## b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	09/2021 a 08/2022	09/2022 a 08/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	290	267	-7,93%
	Juiz Substituto	364	375	3,03%
	Faixa de movimentação	339	329	-3,00%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	323	345	6,64%
	Juiz Substituto	410	482	17,69%
	Faixa de movimentação	507	466	-8,08%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

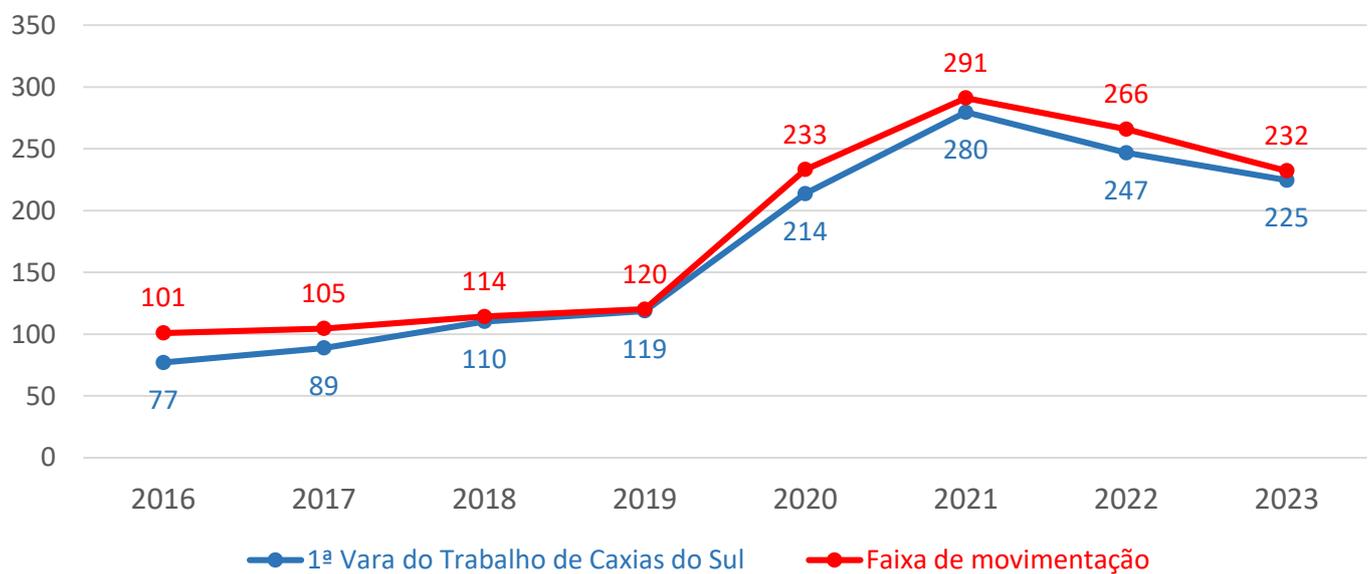




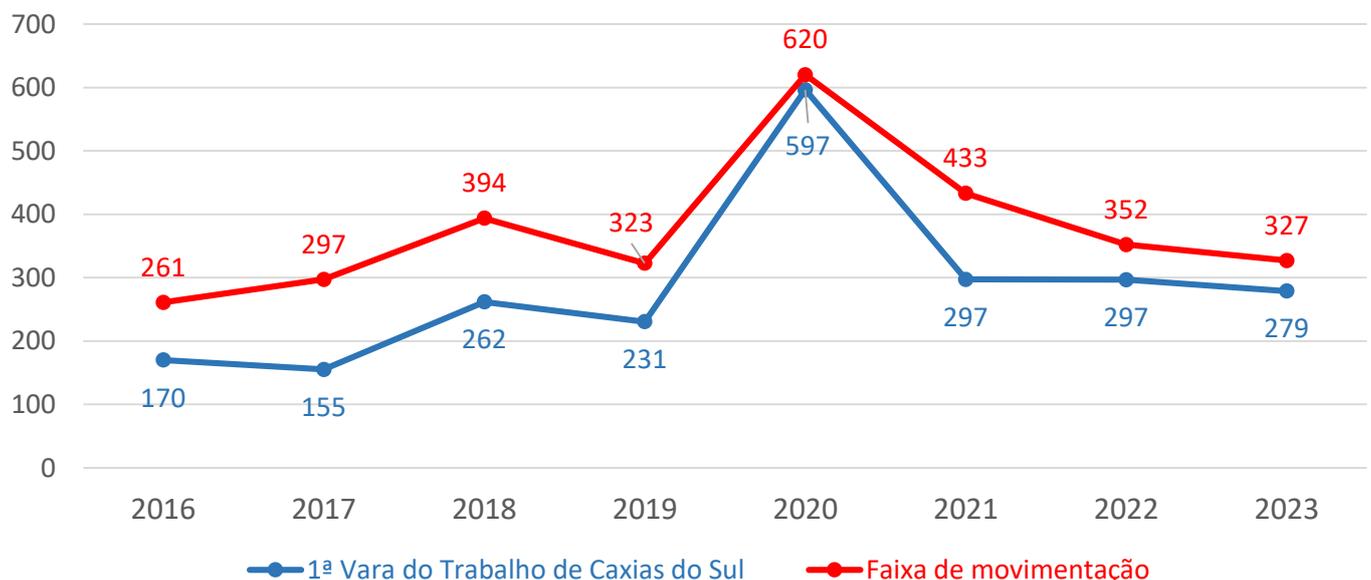
### c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	77	89	110	119	214	280	247	225
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>101</b>	<b>105</b>	<b>114</b>	<b>120</b>	<b>233</b>	<b>291</b>	<b>266</b>	<b>232</b>
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	170	155	262	231	597	297	297	279
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>261</b>	<b>297</b>	<b>394</b>	<b>323</b>	<b>620</b>	<b>433</b>	<b>352</b>	<b>327</b>

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

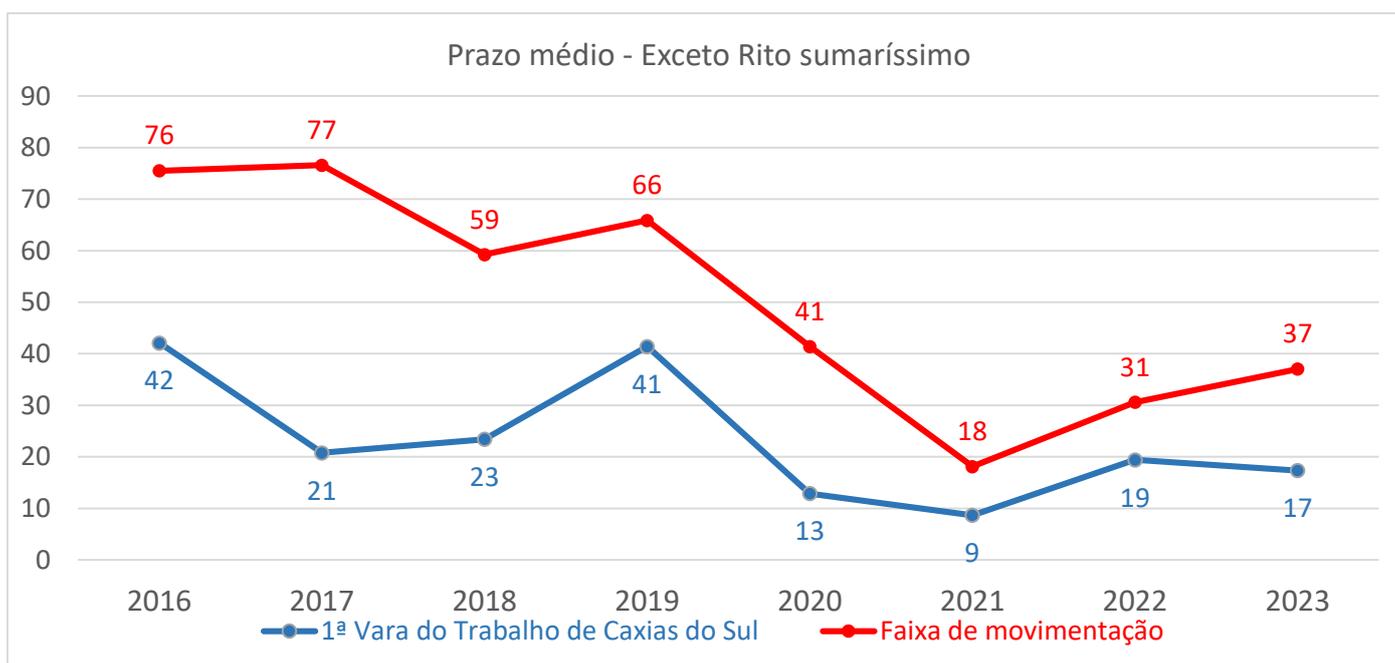
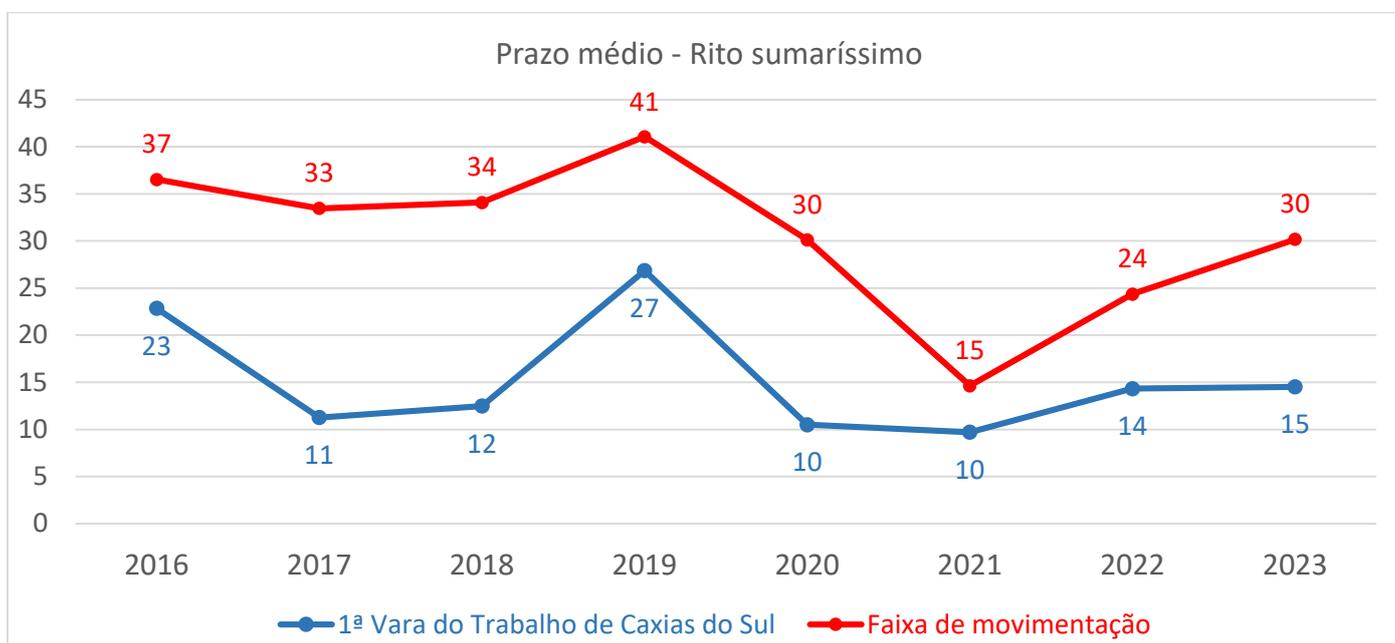




## 10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

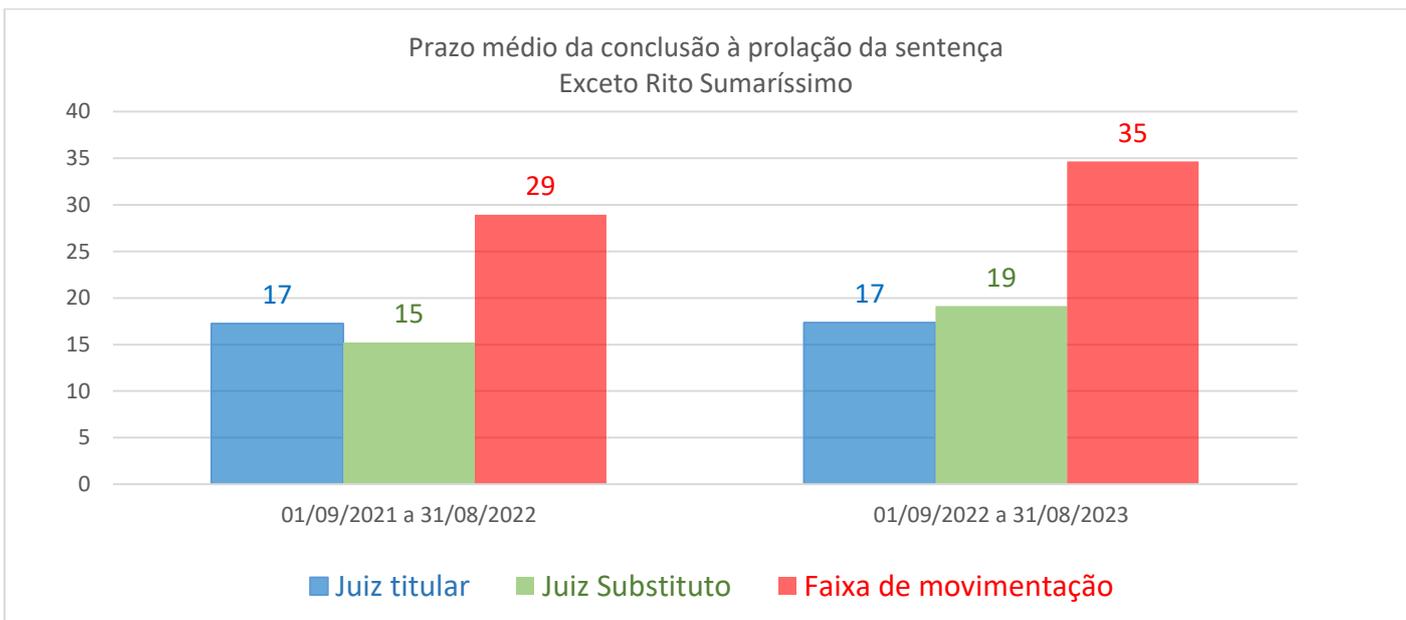
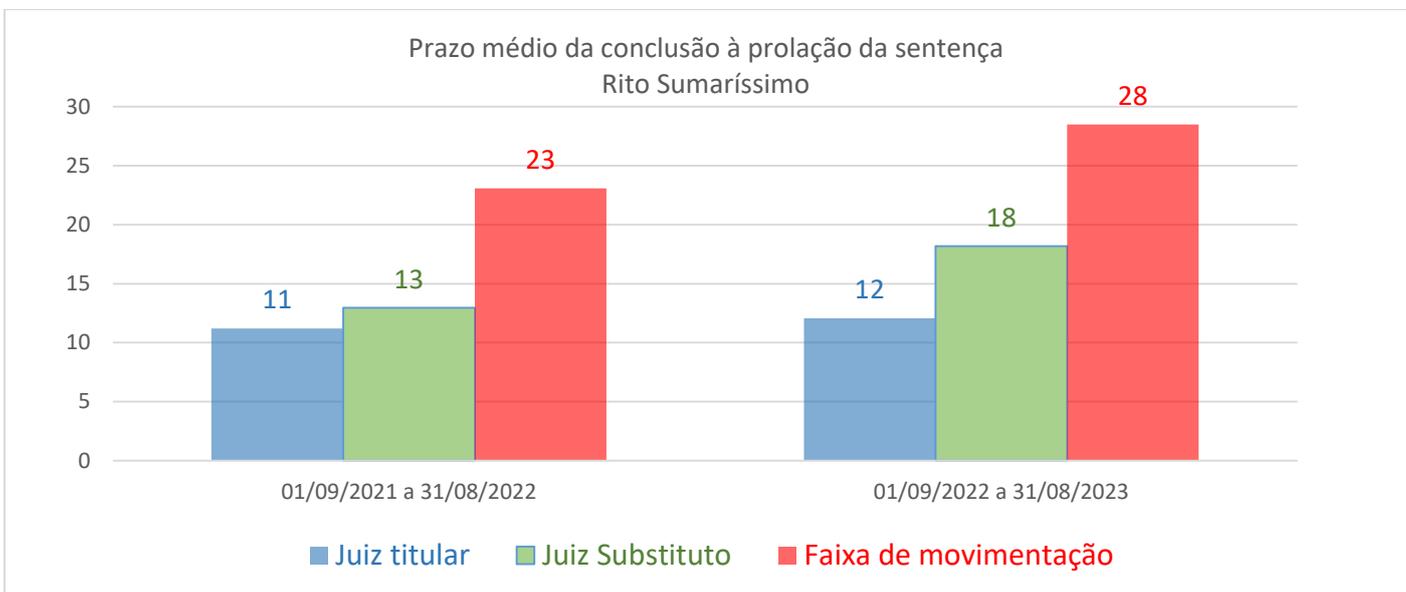
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	23	11	12	27	10	10	14	15
	Faixa de movimentação	37	33	34	41	30	15	24	30
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	42	21	23	41	13	9	19	17
	Faixa de movimentação	76	77	59	66	41	18	31	37





## b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	09/2021 a 08/2022	09/2022 a 08/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	11	12	7,72%
	Juiz Substituto	13	18	40,27%
	Faixa de movimentação	23	28	23,45%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	17	17	0,49%
	Juiz Substituto	15	19	25,51%
	Faixa de movimentação	29	35	19,76%



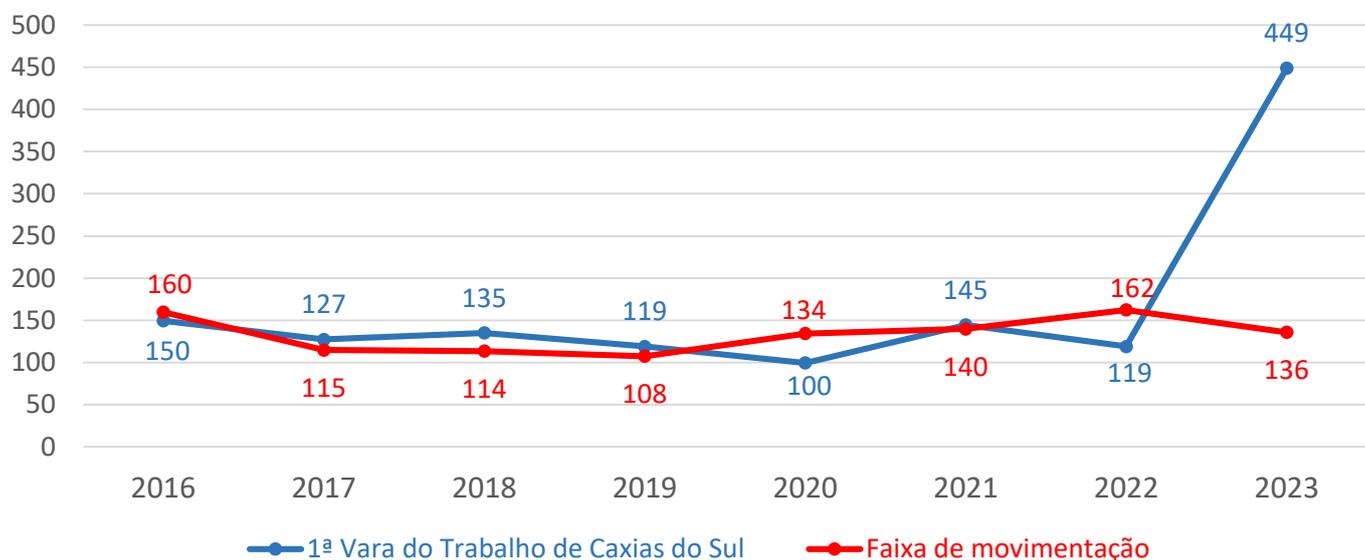


### 10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

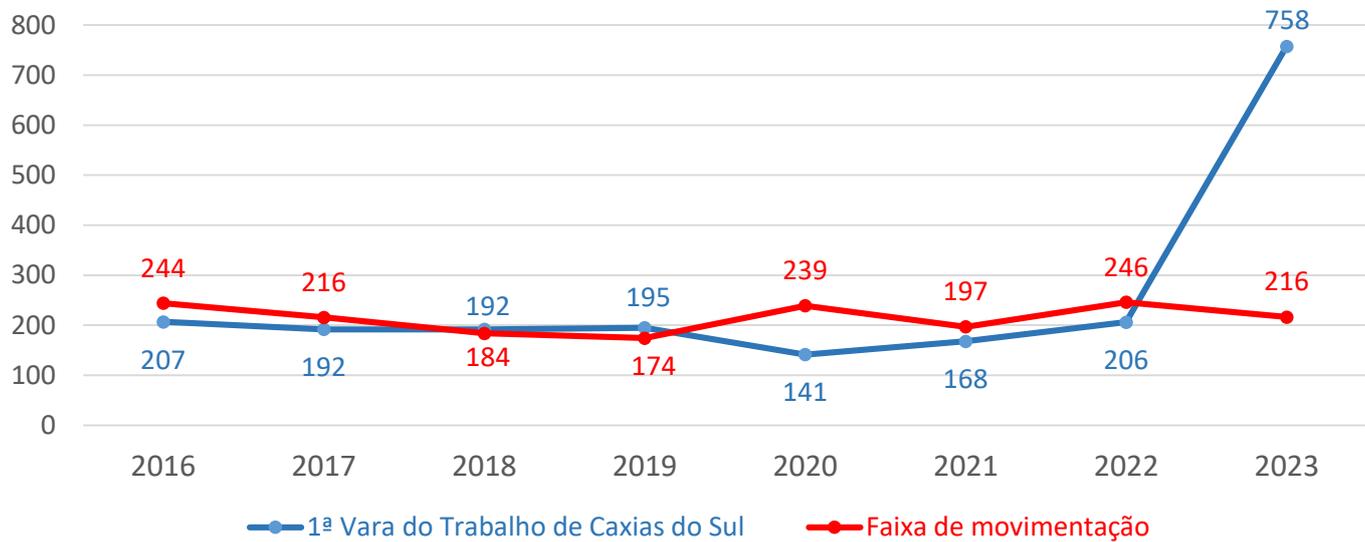
#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	150	127	135	119	100	145	119	449
	Faixa de movimentação	160	115	114	108	134	140	162	136
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	207	192	192	195	141	168	206	758
	Faixa de movimentação	244	216	184	174	239	197	246	216

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

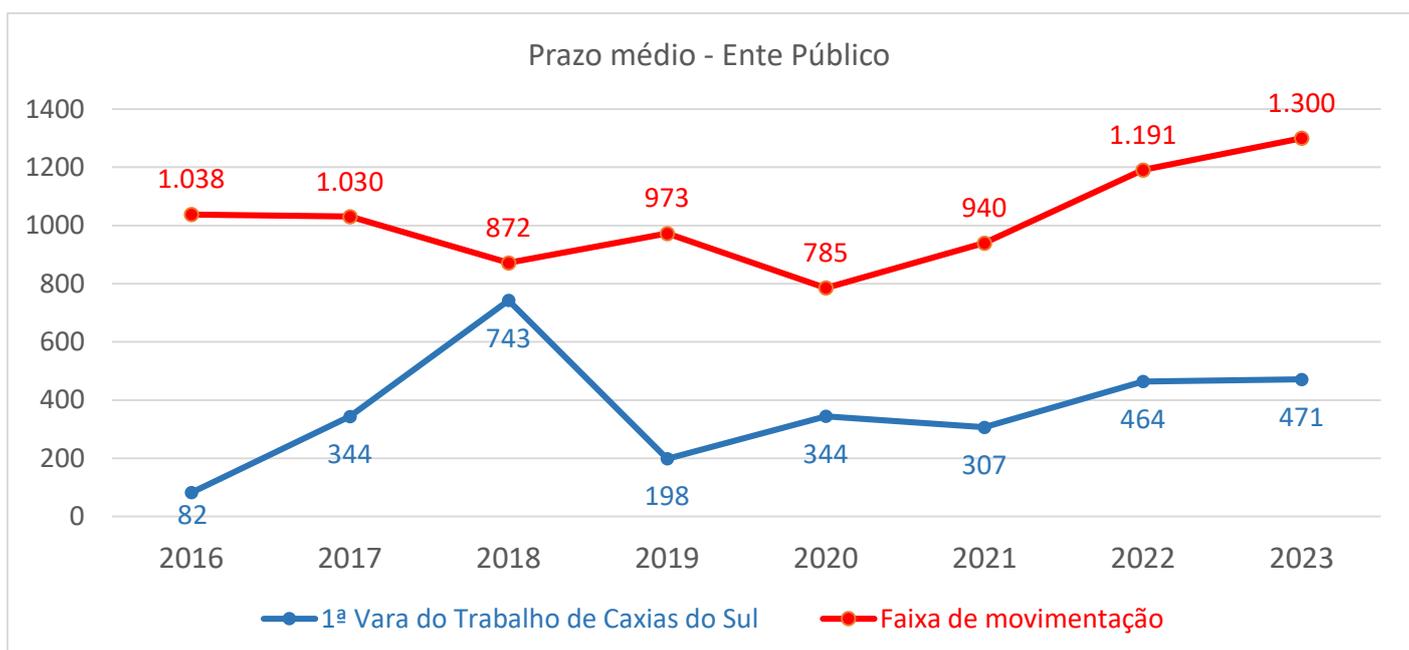
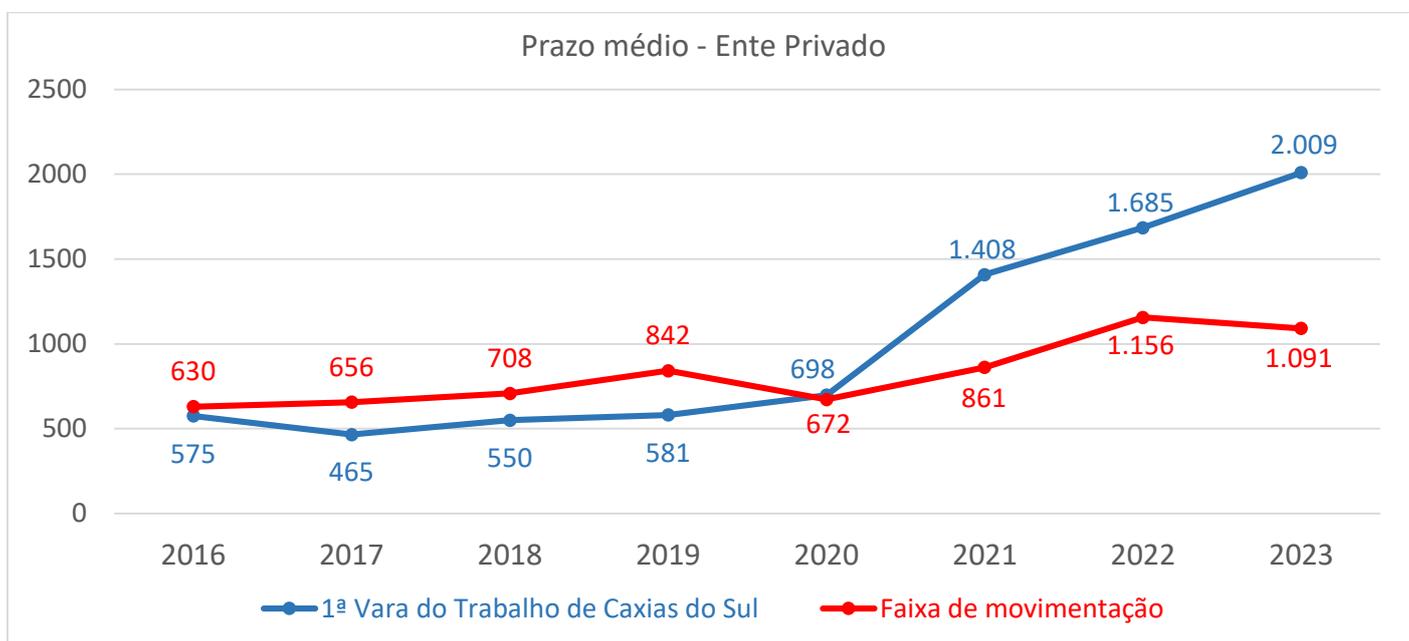




## 10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Ente Privado	1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	575	465	550	581	698	1.408	1.685	2.009
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>630</b>	<b>656</b>	<b>708</b>	<b>842</b>	<b>672</b>	<b>861</b>	<b>1.156</b>	<b>1.091</b>
Ente Público	1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	82	344	743	198	344	307	464	471
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>1.038</b>	<b>1.030</b>	<b>872</b>	<b>973</b>	<b>785</b>	<b>940</b>	<b>1.191</b>	<b>1.300</b>

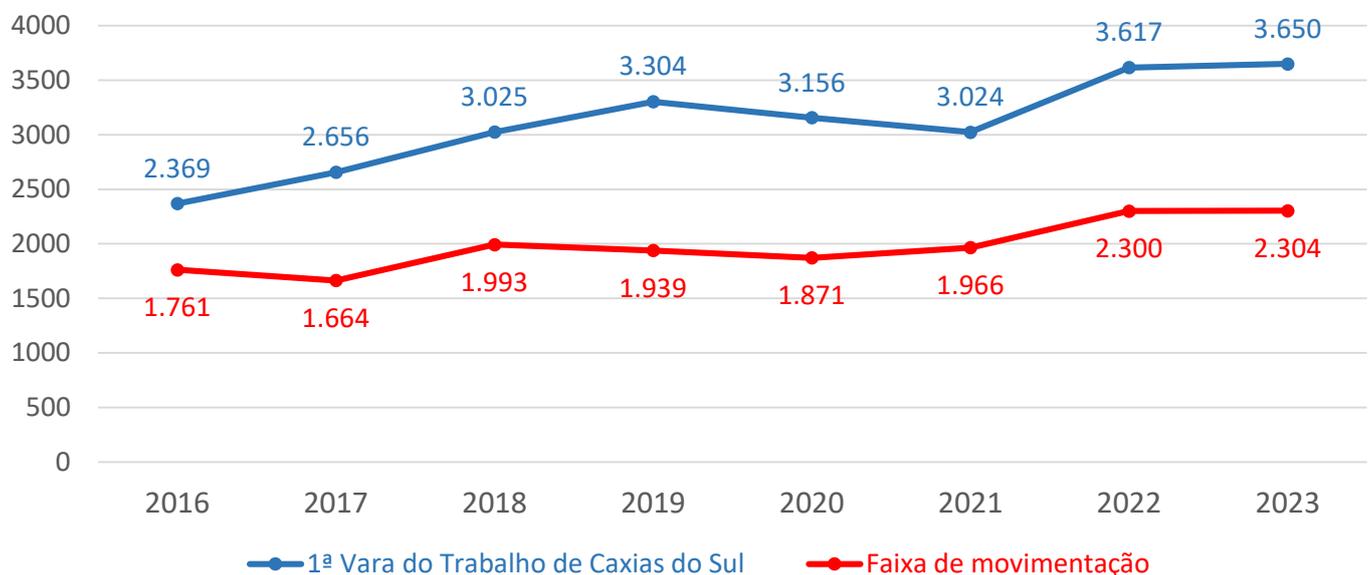




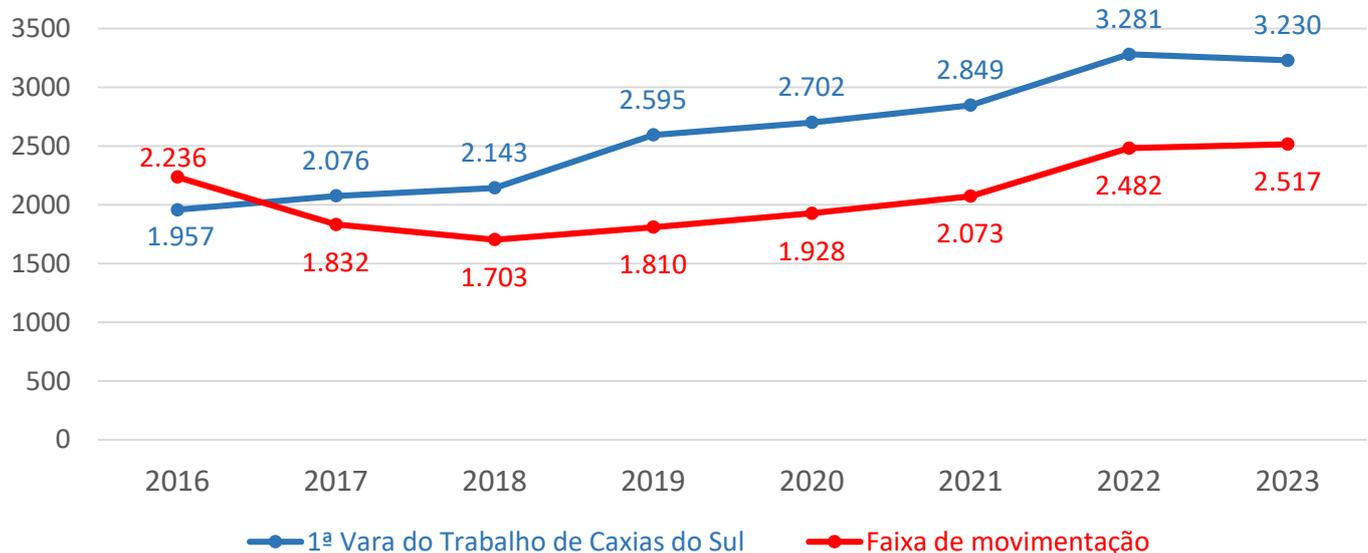
## b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
<b>Sumaríssimo</b>	1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	2.369	2.656	3.025	3.304	3.156	3.024	3.617	3.650
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>1.761</b>	<b>1.664</b>	<b>1.993</b>	<b>1.939</b>	<b>1.871</b>	<b>1.966</b>	<b>2.300</b>	<b>2.304</b>
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.957	2.076	2.143	2.595	2.702	2.849	3.281	3.230
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>2.236</b>	<b>1.832</b>	<b>1.703</b>	<b>1.810</b>	<b>1.928</b>	<b>2.073</b>	<b>2.482</b>	<b>2.517</b>

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



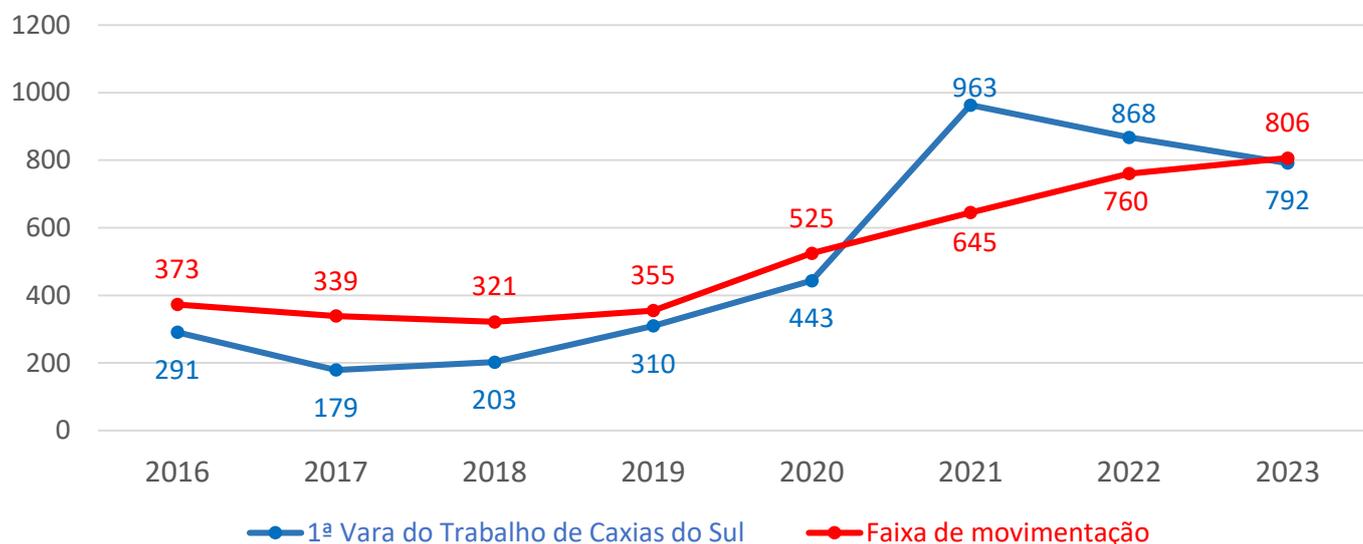


## 10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

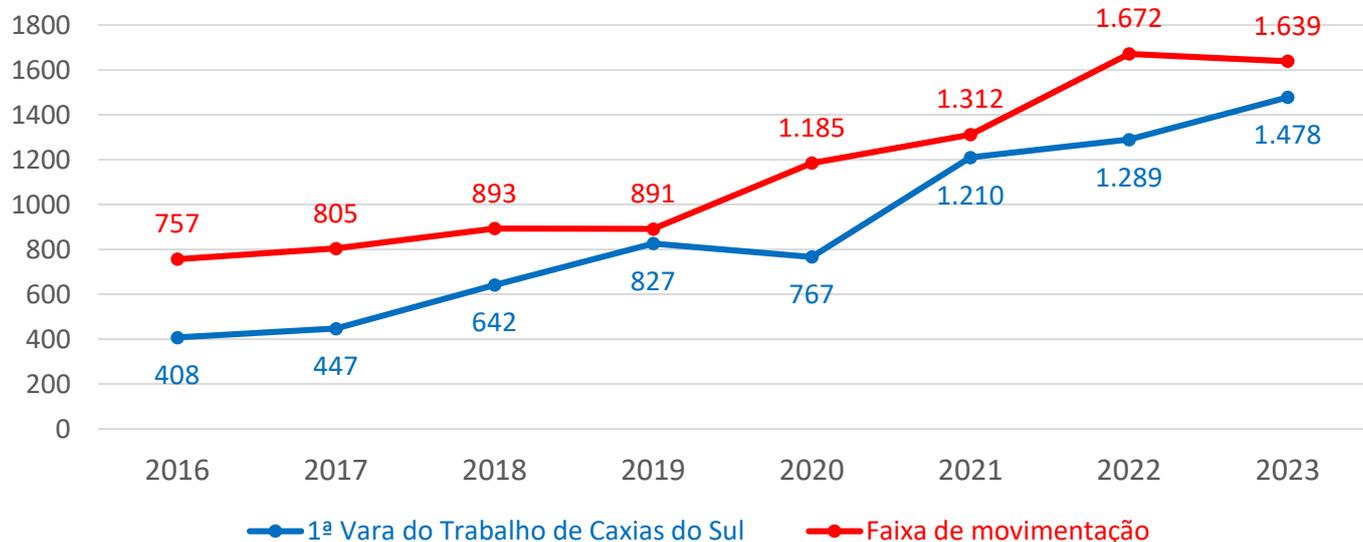
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	291	179	203	310	443	963	868	792
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>373</b>	<b>339</b>	<b>321</b>	<b>355</b>	<b>525</b>	<b>645</b>	<b>760</b>	<b>806</b>
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	408	447	642	827	767	1.210	1.289	1.478
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>757</b>	<b>805</b>	<b>893</b>	<b>891</b>	<b>1.185</b>	<b>1.312</b>	<b>1.672</b>	<b>1.639</b>

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

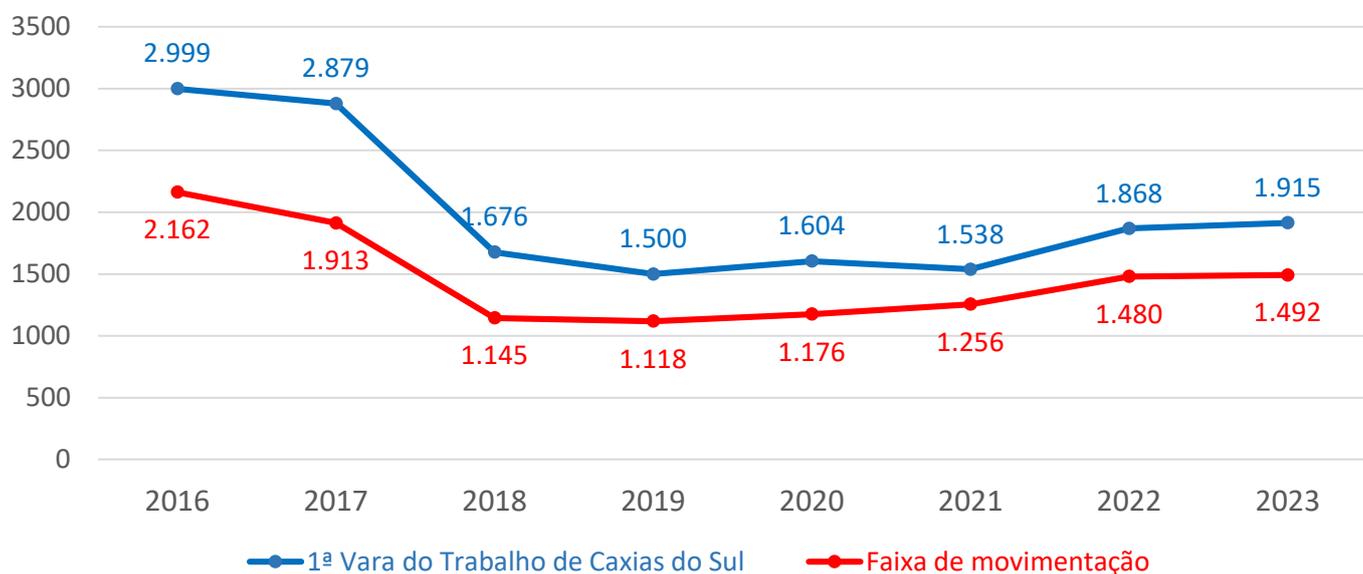




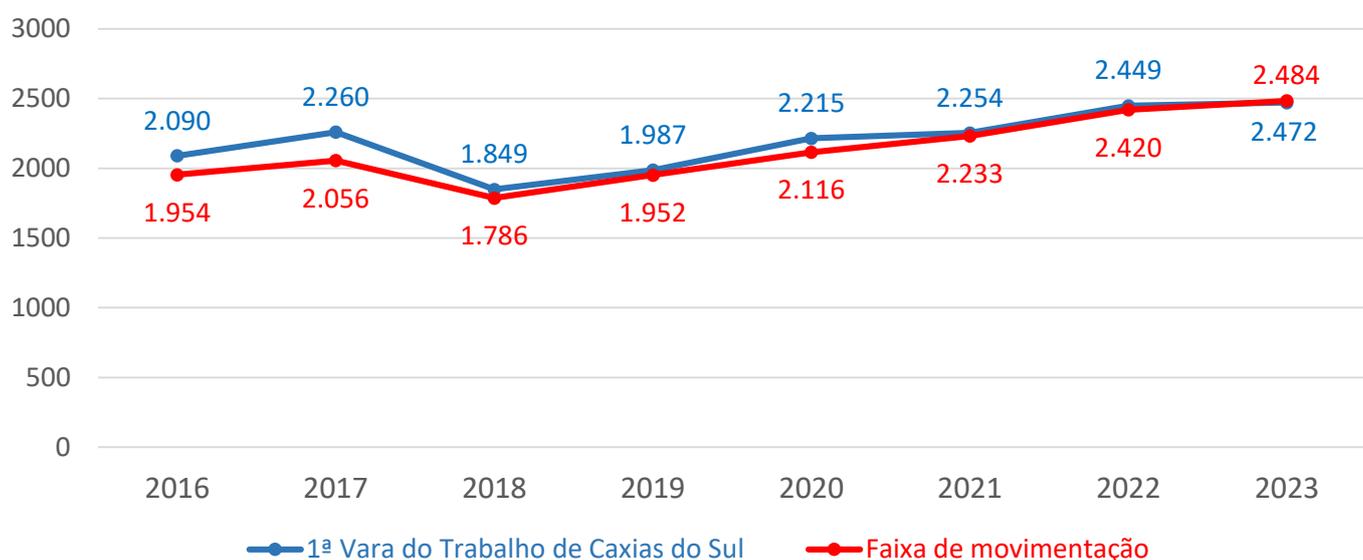
### b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
<b>Sumaríssimo</b>	1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	2.999	2.879	1.676	1.500	1.604	1.538	1.868	1.915
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>2.162</b>	<b>1.913</b>	<b>1.145</b>	<b>1.118</b>	<b>1.176</b>	<b>1.256</b>	<b>1.480</b>	<b>1.492</b>
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	2.090	2.260	1.849	1.987	2.215	2.254	2.449	2.472
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>1.954</b>	<b>2.056</b>	<b>1.786</b>	<b>1.952</b>	<b>2.116</b>	<b>2.233</b>	<b>2.420</b>	<b>2.484</b>

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





## 11 METAS

### 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

#### 11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
1.607	1.152	1.608	Meta não cumprida

#### 11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
908	874	845	Meta cumprida

#### 11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
50,5%	43,1%	40,0%	Meta cumprida

#### 11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	49,0%	59,2%	47,0%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stq.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

### 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

#### 11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 04/09/2023	Solucionados até 04/09/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
1.010	978	1.011	Indicativo de não cumprimento da meta



**11.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 04/09/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
1.154	1.092	1.074	Meta já cumprida

**11.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 04/09/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
52,5%	47,4%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

**11.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 31/07/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	59,2%	53,6%	58,7%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## **12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

## **13 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios urgentes são expedidos, no máximo, em 2 (dois) dias, e os demais no tempo médio de 20 (vinte) dias, a partir da determinação.

### **13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs**

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 20 (vinte) dias, a partir da determinação, com exceção dos mandados de citação que são expedidos em 1 (um) dia.

### **13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás decorrentes de acordo são expedidos em 1 (um) ou 2 (dois) dias. Quando se trata de alvarás para encaminhamento do seguro-desemprego e para liberação de FGTS são expedidos imediatamente (após a audiência, homologação de acordo ou determinação de expedição por despacho ou decisão). Já os alvarás para pagamento na execução e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada são expedidos em até 5 (cinco) dias úteis.



### 13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 26/09/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 08/09/2023.

### 13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 26/09/2023 estavam sendo certificados os prazos vencidos em 01/09/2023.

### 13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando há o cumprimento integral da obrigação, seja pagamento após a citação ou cumprimento de acordo.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre apenas após o pagamento integral do débito.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

### 13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

### 13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica realiza consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/09/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0030700-69.2009.5.04.0401	migrado do inFOR	CLEITON MAGNUS PACHECO MARTINI	03/08/2023
0030700-69.2009.5.04.0401	migrado do inFOR	NATY BEAUTY EIRELI - ME	03/08/2023
0030700-69.2009.5.04.0401	migrado do inFOR	ROSINEI DE FATIMA PACHECO MARTINI	03/08/2023
0030700-69.2009.5.04.0401	migrado do inFOR	SIMONE ADRIANA FARAON	03/08/2023
0030700-69.2009.5.04.0401	migrado do inFOR	VANDERLEI LUIS MARTINI	03/08/2023
0000514-92.2011.5.04.0401	migrado do inFOR	HENRIETE INES GELAIN	01/09/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/09/2023)



## 13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0021124-95.2022.5.04.0401*	13/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020009-05.2023.5.04.0401	11/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020183-48.2022.5.04.0401	06/03/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020096-68.2017.5.04.0401**	23/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020446-17.2021.5.04.0401***	19/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020446-17.2021.5.04.0401***	27/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020102-36.2021.5.04.0401****	29/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000301-18.2013.5.04.0401	04/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020168-79.2022.5.04.0401	29/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022024-54.2017.5.04.0401	06/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000369-02.2012.5.04.0401	02/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020586-90.2017.5.04.0401	13/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000521-50.2012.5.04.0401	09/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2023)

\*No processo **0021124-95.2022.5.04.0401** há pedido de tutela provisória apresentado com a petição inicial, o qual não foi apreciado até a presente data, tendo em vista aguardar a apresentação da contestação (despacho Id 6f851c8), o que ainda não ocorreu. Resta justificada a pendência, portanto.

\*\*No processo **0020096-68.2017.5.04.0401** há embargos à execução apresentados em 23/02/2022 os quais não foram apreciados até o presente momento, tendo em vista a suspensão do processo até o trânsito em julgado de outra demanda. Assim, resta justificada a pendência.

\*\*\*No processo **0020446-17.2021.5.04.0401** há embargos à execução apresentados em 19/05/2022 e impugnação à sentença de liquidação apresentada em 27/06/2022, os quais não foram apreciados até o presente momento. Porém, por se tratar de execução provisória, o processo encontra-se sobrestado até o julgamento do processo principal, razão pela qual resta justificada a pendência.

\*\*\*\*No processo **0020102-36.2021.5.04.0401** igualmente, por se tratar de execução provisória, o processo encontra-se sobrestado até o julgamento da ação principal, razão pela qual resta justificada a pendência de 29/07/2022.

### 13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

#### 13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2022 a 31/08/2023	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$18.285.344,18	70,21%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$3.495.319,45	13,42%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$4.264.273,06	16,37%
<b>TOTAL</b>	R\$26.044.936,69	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2023)



### 13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2022 a 31/08/2023	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$415.606,59	9,27%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$3.151.447,88	70,31%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$914.978,00	20,41%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$4.482.032,47</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2023)

### 13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

#### 13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, em 02/10/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Cumprimento de Acordo</b>	<b>73</b>	<b>04/05/2022</b>

**Observações:** verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo em parte dos processos, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

**Determinações/Recomendações:** determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via *script*, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)</b>	<b>4.799</b>	<b>09/01/2020</b>

**Observações:** observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

**Recomendação/determinação:** recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	<b>281</b>	<b>17/06/2022</b>

**Observações:** constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo PJe, aguardando efetivação de convênios eletrônicos, aguardando cumprimento de acordo, designação de audiência, entrega de laudos periciais, resposta a ofícios, entre outros motivos. Há aposição de GIGS na maioria dos processos. Há mais de 90 processos com prazo de GIGS vencido.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, com inclusão de GIGS de tipo de atividade e prazo em todos os processos, bem como análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	1.124	24/05/2018
<b>Observações:</b> observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS).		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos e movimentação dos processos, quando for o caso.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	1.155	02/10/2023
<b>Observações:</b> foi encontrado apenas um processo retido na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão do processo retido na tarefa Aguardando Prazo, para identificação do expediente não fechado automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, quando for o caso.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	322	14/02/2023
<b>Observações:</b> constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguar do da realização da audiência.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	388	05/09/2023
<b>Observações:</b> verifica-se número razoável de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data recente de movimentação.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a análise e prosseguimento dos feitos dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	23	23/08/2023
<b>Observações:</b> observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Há aposição de GIGS de atividade, responsável e prazo na maioria dos processos. Verifica-se, ainda, que as ações apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 23/08/2023.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	205	30/05/2023
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou decisão pelo magistrado. Constata-se, contudo, a existência de inúmeros processos sem aposição de GIGS de atividade e prazo, bem como de designação de responsável.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, descrição da atividade pendente e designação de responsável.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	1	30/09/2023
<b>Observações:</b> percebe-se a celeridade no fluxo dos processos no agrupador "Novos Processos".		
<b>Recomendações:</b> não há.		



### 13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia **02/10/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
741	0000011-71.2011.5.04.0401 ATSum	04/09/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 741 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 04/09/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

### 13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **02/10/2023**, quando o acervo da Vara contava com **2.423** processos em fase de conhecimento, **504** processos em fase de liquidação, **1.650** processos em fase de execução e **14.976** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

#### CONHECIMENTO:

1	<b>Processo nº 0020477-66.2023.5.04.0401</b> <b>Movimentação processual:</b> processo mantido de forma inadequada na tarefa Conclusão ao Magistrado desde 25/08/2023, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe. <b>Recomendação à Unidade:</b> <b>RECOMENDA-SE</b> a revisão do feito represado na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.
2	<b>Processo nº 0020852-72.2020.5.04.0401</b> <b>Movimentação processual:</b> recebidos os autos para prosseguir em 01/09/2023, o processo permanece retido na tarefa Recebimento de instância superior. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a movimentação do processo mantido na tarefa Recebimento de instância superior.
3	<b>Processo nº 0020086-48.2022.5.04.0401</b> <b>Processo nº 0020265-45.2023.5.04.0401</b> <b>Processo nº 0021362-17.2022.5.04.0401</b> <b>Processo nº 0020967-25.2022.5.04.0401</b> <b>Processo nº 0020005-65.2023.5.04.0401</b> <b>Movimentação processual:</b> relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com pendências relativas à inclusão ou reinclusão em pauta de instrução. Há aposição de GIGS, com atividade "Audiência", porém com prazos vencidos no painel da tarefa. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a inclusão dos processos em pauta de instrução.
4	<b>Processo nº 0021405-51.2022.5.04.0401</b> <b>Movimentação processual:</b> devolvido o mandado pelo Oficial de Justiça (cumprido com finalidade atingida), o processo não foi mais movimentado. Na tarefa Aguardando prazo desde 28/04/2023, com GIGS de prazo vencido. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o impulsionamento do feito.

#### LIQUIDAÇÃO:

1	<b>Processo nº 0020142-52.2020.5.04.0401</b> <b>Movimentação processual:</b> as determinações contidas no despacho de 22/03/2023 não foram cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 23/03/2023, sem GIGS de prazo. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o impulsionamento do feito.
2	<b>Processo nº 0020202-88.2021.5.04.0401</b> <b>Movimentação processual:</b> o processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 19/09/2023, com GIGS de prazo vencido.



**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** o impulsionamento do feito.

## EXECUÇÃO:

1	<b>Processo nº 0122600-46.2003.5.04.0401</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo mantido de forma inadequada na tarefa Conclusão ao Magistrado desde 18/09/2023, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe. <b>Recomendação à Unidade:</b> <b>RECOMENDA-SE</b> a revisão do feito represado na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.	
2	<b>Processo nº 0142200-58.2000.5.04.0401</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo que apresenta falha na intimação da reclamante, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id bac90ba, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos. Desde 18/07/2023, o processo se encontra retido na tarefa Aguardando Prazo. <b>Recomendação à Unidade:</b> <b>RECOMENDA-SE</b> , para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise do erro e reagendamento das publicações, se for o caso.	
3	<b>Processo nº 0020207-18.2018.5.04.0401</b>
<b>Movimentação processual:</b> o processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 03/05/2023, com GIGS de prazo vencido. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o impulsionamento do feito.	
4	<b>Processo nº 0020620-31.2018.5.04.0401</b>
<b>Movimentação processual:</b> decorrido o prazo da reclamada em 04/07/2023 para contraminutar, o processo segue na tarefa Aguardando prazo desde 21/06/2023, aguardando remessa ao TRT. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o impulsionamento do feito.	
5	<b>Processo nº 0142200-58.2000.5.04.0401</b>
<b>Movimentação processual:</b> extinta a execução por aplicação da prescrição intercorrente e determinado o arquivamento definitivo dos autos em 14/07/2023, o processo segue retido na tarefa Aguardando prazo desde 25/07/2023, sem aposição de GIGs de atividade e prazo. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o impulsionamento do feito.	

### 13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas "Arquivo Provisório" e "Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente" foram analisadas no dia **02/10/2023**, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa "Arquivo Provisório" foram identificados 505 processos, sendo o mais antigo datado de 29/01/2016. Na tarefa "Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente" foram identificados 35 processos, sendo o mais antigo datado de 11/02/2020.

Não foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, a revisão periódica dos processos com GIGS de prazo vencido.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo "Aguardando Final do Sobrestamento", em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

## 13.10 EXAME DOS LIVROS

### 13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 01/10/2023, constaram 2 (dois) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias:



Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0180600-39.2003.5.04.0401	06/07/2023
2	0075500-85.2009.5.04.0401	21/08/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 01/10/2023)

### 13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 01/10/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

## 13.11 MANDADOS

### 13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020176-61.2019.5.04.0401	18/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	85
2	0020403-12.2023.5.04.0401	28/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	57
3	0020739-16.2023.5.04.0401	13/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	46
4	0020768-66.2023.5.04.0401	20/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	41
5	0020099-86.2018.5.04.0401	21/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	40
6	0020418-15.2022.5.04.0401	21/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	40
7	0021151-15.2021.5.04.0401	24/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	39
8	0020743-24.2021.5.04.0401	25/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	38
9	0020266-30.2023.5.04.0401	27/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	36
10	0020819-77.2023.5.04.0401	27/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	36
11	0020421-04.2021.5.04.0401	28/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	35
12	0020653-60.2014.5.04.0401	28/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	35
13	0020453-72.2022.5.04.0401	31/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	34
14	0020059-02.2021.5.04.0401	01/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	33
15	0020059-02.2021.5.04.0401	01/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	33
16	0020585-03.2020.5.04.0401	10/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	26
17	0020018-64.2023.5.04.0401	14/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	25
18	0020467-22.2023.5.04.0401	14/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	25
19	0020182-29.2023.5.04.0401	15/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	24
20	0021315-43.2022.5.04.0401	15/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	24
21	0020766-96.2023.5.04.0401	15/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	24
22	0021176-33.2018.5.04.0401	16/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	23
23	0021031-40.2019.5.04.0401	17/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	22
24	0020023-23.2022.5.04.0401	17/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	22
25	0020893-34.2023.5.04.0401	17/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	22
26	0020894-19.2023.5.04.0401	17/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	22
27	0020008-88.2021.5.04.0401	19/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
28	0020036-95.2017.5.04.0401	21/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

29	0020036-95.2017.5.04.0401	21/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
30	0020037-80.2017.5.04.0401	21/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
31	0020037-80.2017.5.04.0401	21/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
32	0020206-04.2016.5.04.0401	21/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
33	0020206-04.2016.5.04.0401	21/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
34	0022195-45.2016.5.04.0401	21/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
35	0022195-45.2016.5.04.0401	21/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
36	0020007-35.2023.5.04.0401	21/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
37	0020561-67.2023.5.04.0401	21/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
38	0020895-04.2023.5.04.0401	21/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
39	0021314-58.2022.5.04.0401	21/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
40	0020823-17.2023.5.04.0401	22/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	19
41	0020823-17.2023.5.04.0401	22/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	19
42	0021507-20.2015.5.04.0401	22/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	19
43	0020109-57.2023.5.04.0401	23/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	18
44	0021282-53.2022.5.04.0401	23/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	18
45	0020061-69.2021.5.04.0401	24/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	17
46	0020061-69.2021.5.04.0401	24/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	17
47	0020061-69.2021.5.04.0401	24/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	17
48	0020579-25.2022.5.04.0401	24/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	17
49	0020838-54.2021.5.04.0401	25/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	16
50	0020464-09.2019.5.04.0401	26/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
51	0020183-48.2022.5.04.0401	28/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
52	0063400-35.2008.5.04.0401	28/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
53	0020593-72.2023.5.04.0401	28/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
54	0020932-31.2023.5.04.0401	28/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
55	0020224-78.2023.5.04.0401	28/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
56	0021325-97.2016.5.04.0401	29/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	14
57	0021325-97.2016.5.04.0401	30/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	13
58	0020279-63.2022.5.04.0401	30/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13
59	0021262-67.2019.5.04.0401	30/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13
60	0021262-67.2019.5.04.0401	30/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13
61	0020083-98.2019.5.04.0401	30/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13
62	0020931-46.2023.5.04.0401	30/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13
63	0020952-22.2023.5.04.0401	30/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13
64	0021037-23.2014.5.04.0401	30/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13
65	0021212-17.2014.5.04.0401	30/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13
66	0022009-85.2017.5.04.0401	31/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	12
67	0020642-16.2023.5.04.0401	31/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	12
68	0020333-92.2023.5.04.0401	31/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/09/2023)



### 13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

### 13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, normalmente por requerimento do interessado.

## 14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na **17ª** colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na **22ª** colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as **28** unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

O gráfico apresentado no item 5.1 do presente relatório demonstra uma forte queda no número de **casos novos** que a Vara recebe por ano, em 2018. A partir de então, o nível da demanda flutuou durante os anos, tendo 2022 registrado uma recuperação na demanda, que atingira o nível mais baixo durante a pandemia. Por sua parte, o **número de casos solucionados** anualmente pela Unidade decresceu entre 2017 e 2020 e aumentou novamente em 2022. A taxa de **produtividade** da Unidade variou de 80% a 81% nos últimos três anos, abaixo da média da faixa de movimentação processual, que foi de 92% em 2022.

O **congestionamento na fase de conhecimento** na Unidade (item 5.2) subiu fortemente no período considerado, superando em um ponto percentual a média da faixa de movimentação processual no ano passado.

O número de **audiências realizadas** pela Unidade (item 5.4.1) diminuiu de patamar, primeiramente em 2018, com a entrada em vigor da Lei 13.467/2017, e novamente em 2020, com o início da pandemia. Nos últimos dois anos, houve um aumento no número de atos realizados pela Vara, mas esta apresenta números inferiores à média da faixa de movimentação processual.

O volume anual de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) também diminuiu de patamar duas vezes nos últimos anos, em 2018 e em 2020. Nos últimos três anos, a produção da Vara tem superado a média da faixa de movimentação processual. No período de doze meses até agosto deste ano, foram prolatadas **25 sentenças líquidas** na Unidade, sendo 13 de lavra da Juíza do Trabalho Titular da Vara, Marilene Sobrosa Friedl, e 12 da Juíza do Trabalho Substituta lotada na Vara, Daniela Floss. A média da faixa de movimentação processual foi de 65 sentenças líquidas no mesmo período.

O **congestionamento na fase de liquidação** (item 7) aumentou fortemente no último ano, tendo a Unidade se distanciado da média da faixa de movimentação processual.

Quanto ao **congestionamento na fase de execução** (item 8), a Unidade manteve a taxa praticamente estável nos últimos dois anos. Contudo, a média da faixa de movimentação processual reduziu no mesmo período.

A **idade média dos processos em instrução** (item 10.1, "c") na Unidade reduziu, quanto aos processos em rito sumaríssimo, e manteve-se inalterada, quanto aos demais ritos, no último ano. No que se refere aos **processos em execução** (item 10.4, "b"), houve aumento da idade média em todos os ritos.

O **horário de atendimento** ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de maneira que haja sempre alguém entre 8h e 18h. Os plantões oficiais são de responsabilidade da Diretora de Secretaria.



Quanto à **organização das tarefas**, a Diretora de Secretaria informa que elas são divididas por meio de um sistema misto, alguns servidores trabalham por carteira e outros com tarefas específicas. Para isso utilizam CHIPs e designação manual e automática de responsável.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos. A Diretora de Secretaria explica que os processos tramitam juntos, inclusive quanto à marcação de pauta, salientando que normalmente as partes optam pelo trâmite das ações dessa forma, sendo aproveitados os atos probatórios em ambas, com juntada de cópias dos documentos em ambos os autos. Quando da prolação da sentença, sempre que possível, é extinto um dos processos, passando a tramitar apenas um deles. Tal providência é adotada para evitar tumulto na instrução, uma vez que normalmente o segundo processo é ajuizado quando já consta determinação de providências no primeiro.

A Unidade observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não costuma utilizar o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, pois possui um rol próprio de profissionais de confiança do juízo. A Diretora de Secretaria informa que os leiloeiros também são nomeados dentre os profissionais de confiança do Juízo, de forma alternada.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Não há procedimentos de **execuções reunidas** em trâmite na Unidade. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas sempre que há requerimento das partes e, também, naqueles casos em que o juiz verifica a possibilidade de acerto entre as partes.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução.

A Unidade não observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo fica sobrestado.

A Diretora informa que os processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial** permanecem sobrestados.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, a Diretora explica que não há processos em que expedido o precatório e que haja possibilidade de expedição de precatório complementar.

Por fim, a Diretora de Secretaria relata que há uma vaga para estagiário na Unidade.

## **15 RECOMENDAÇÕES**

### **15.1 GERAIS**

#### **15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **15.1.1.1 Metas 2022**

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (itens 11.1.1 e 11.1.4).

##### **15.1.1.2 Metas 2023**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*



**Meta 2:** Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.

**Meta 3:** Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

**Meta 5:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

### 15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

### 15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

### 15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### 15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

### 15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### 15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

### 15.1.8 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.



### 15.1.9 Idade média dos processos em execução (v. item 10.4)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

### 15.1.10 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

### 15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

*a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.*

*b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

*c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.*

## 15.2 AOS JUÍZES

### 15.2.1 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos Doze Meses (v. item 5.5.2)

Recomenda-se à Juíza Titular, Marilene Sobrosa Friedl, e à Juíza Substituta lotada, Daniela Floss, aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas, de modo a se aproximar da média da faixa.

### 15.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

### 15.2.3 Meta CNJ 1/2022 (v. item 11.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1), e que os dados parciais apurados até 04/09/2023 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.1).



#### **15.2.4 Liberação de depósito recursal (v. item 13.13)**

Recomenda-se que seja observado o art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual, cabe ao Juiz, na fase de execução “*l - ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;*”.

### **15.3 À SECRETARIA**

#### **15.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 13.8)**

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referente ao BNDT.

#### **15.3.2 Incidentes pendentes de decisão (v. item 13.9.1)**

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

#### **15.3.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos.

#### **15.3.4 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)**

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

#### **15.3.5 Cargas com prazo vencido. Advogados (v. item 13.10.1)**

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados.

## **16 DETERMINAÇÕES**

### **16.1 AOS JUÍZES**



● **Item 6 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)**

Determina-se à Juíza Marilene Sobrosa Friedl que profira sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório.

**16.2 À SECRETARIA**

● **Item 13.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

● **Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

*a) Tutelas provisórias*

No processo **0021124-95.2022.5.04.0401** há pedido de tutela provisória apresentado com a petição inicial, o qual não foi apreciado até a presente data, tendo em vista aguardar a apresentação da contestação (despacho Id 6f851c8), o que ainda não ocorreu. Resta justificada a pendência, portanto.

No processo **0020009-05.2023.5.04.0401** há pedido de tutela provisória apresentado com a petição inicial, o qual já foi apreciado na sentença (Id dd6a9ce). No entanto, como não foi lançado nenhum movimento de julgamento em relação à tutela, resta pendente no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

*Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*

*Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*

*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*

*Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*

No processo **0020183-48.2022.5.04.0401** há pedido de tutela provisória apresentado em 06/03/2023, o qual foi apreciado por despacho no dia 10/03/2023. No entanto, como não foi lançado nenhum movimento de julgamento em relação à tutela, resta pendente no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os acima transcritos, disponíveis no lançador de movimentos

*b) Incidentes na Liquidação/execução*

No processo **0020096-68.2017.5.04.0401** há embargos à execução apresentados em 23/02/2022 os quais não foram apreciados até o presente momento, tendo em vista a suspensão do processo até o trânsito em julgado de outra demanda. Assim, resta justificada a pendência.

No processo **0020446-17.2021.5.04.0401** há embargos à execução apresentados em 19/05/2022 e impugnação à sentença de liquidação apresentada em 27/06/2022, os quais não foram apreciados até o presente momento. Porém, por se tratar de execução provisória, o processo encontra-se sobrestado até o julgamento do processo principal, razão pela qual resta justificada a pendência.

No processo **0020102-36.2021.5.04.0401** igualmente, por se tratar de execução provisória, o processo encontra-se sobrestado até o julgamento da ação principal, razão pela qual resta justificada a pendência de 29/07/2022.



No processo **0000301-18.2013.5.04.0401** foram apresentados embargos à execução em 04/08/2022, os quais não foram conhecidos, conforme despacho de 22/08/2022 (Id 1eda764). No entanto, a Unidade não lançou qualquer movimento correspondente, de modo que o incidente processual permanece pendente de solução no sistema. Assim, para retirar a pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente})/{nome do recurso}*) sem decisão”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020168-79.2022.5.04.0401** há embargos à execução apresentados em 29/11/2022, e impugnação à sentença de liquidação apresentada em 27/01/2023, os quais não foram apreciados até o presente momento.

No processo **0022024-54.2017.5.04.0401** há embargos à execução apresentados em 06/12/2022, os quais foram apreciados na sentença de 25/02/2023. No entanto, o movimento de julgamento lançado baixou pendência anterior existente em 21/10/2022, pois os embargos à execução foram renovados pela parte. Assim, para sanar a pendência de 06/12/2022, determina-se à Unidade que faça nova conclusão para decisão e lance novo movimento de julgamento dos embargos à execução.

No processo **0000369-02.2012.5.04.0401** há embargos à execução apresentados em 02/02/2023, os quais foram apreciados na sentença de 24/03/2023, com o lançamento do movimento de julgamento. No entanto, o movimento de julgamento lançado baixou pendência anterior existente no processo (de 10/08/2022). Assim, para sanar a pendência de 02/02/2023, determina-se à Unidade que faça nova conclusão para decisão e lance novo movimento de julgamento dos embargos à execução.

No processo **0020586-90.20175.04.0401** há impugnação à sentença de liquidação apresentada em 13/02/2023, a qual não foi apreciada até a presente data, o que gera pendência no e-Gestão.

No processo **0000521-50.2012.5.04.0401** há embargos à execução apresentados em 09/03/2023 e impugnação à sentença de liquidação em 31/03/2023, os quais não foram apreciados até a presente data.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

#### ● **Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### ● **Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 13.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) Proceder à designação de audiência com a maior brevidade possível nos processos que aguardam inclusão em pauta, observadas as prioridades processuais.



#### • **RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Determina-se a conferência dos cadastros das RPs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

#### • **Item 13.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

#### • **Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

### **17 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no dia **10/10/2023, das 16h às 16h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, sem que tenham comparecido interessados.

### **18 PRAZO PARA RESPOSTA**

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao e-mail **vice\_cor@trt4.jus.br** a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **19 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Marilene Sobrosa Friedl, pela Diretora de Secretaria, Dilva Maria Taiarol, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**DES<sup>a</sup>. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Vice-Corregedora Regional**